



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



IFRS - Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Reitoria**

**LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL**

**MINUTA DE EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2016**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAS GRÁFICOS E DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL PARA O  
IFRS E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES  
PROCESSO Nº 23419.000737.2016-91**

**Data de Abertura: 28/11/2016 às 14h**

Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) – UASG 158141

Fone: (054) 3449-3341/3333 E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Reitoria**

A empresa interessada na participação do **Pregão Eletrônico SRP nº 43/2016 Aquisição de materiais gráficos e de divulgação institucional para o IFRS e demais órgãos participantes**, deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o IFRS via e-mail [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br), caso contrário o Pregoeiro exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como de esclarecimentos posteriores.

**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL Pregão nº 43/2016**

Empresa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CNPJ da Empresa: \_\_\_\_\_

Responsável pela Empresa: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Fax: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**OBS.: É DISPENSADO O ENVIO DESTE QUANDO O DOWNLOAD DO EDITAL FOR REALIZADO PELO SITE [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Reitoria**

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2016**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAS GRÁFICOS E DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL PARA O  
IFRS E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES  
PROCESSO Nº 23419.000737.2016-91**

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, autoridade competente, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de apoio, designados pela Portaria Nº 1.164 de 09 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 13 de junho de 2016 reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste edital, onde realizará certame licitatório, **para Registro de Preços, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item**, cujo objeto está definido abaixo, o qual observará os preceitos de Direito Público e, em especial, as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 11 de outubro de 2010 e suas alterações, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03, de 16 de dezembro de 2011, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e suas alterações, incluindo o Decreto nº 8.420 de 18 de março de 2015; da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**Data: 28/11/2016**

**Horário de Brasília: 14h**

**Endereço eletrônico:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**UASG 158141**

As propostas deverão ser encaminhadas através do endereço eletrônico até a data e hora marcadas para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Reitoria**

**1. DO OBJETO**

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de materiais gráficos e de divulgação institucional para o IFRS e demais órgãos participantes – SRP** (Sistema de Registro de Preços), conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição.
- 1.2. A licitação é composta por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência – Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.
- 1.3. Este Edital observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, como a apresentação de documentos físicos, copiados ou impressos, preferencialmente através de papel reciclado.
- 1.4. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), “SIASG” ou Nota de Empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.
- 1.5. Constituem anexos a este edital, dele fazendo parte integrante:
  - 1.5.1. **Anexo I:** Termo de Referência
  - 1.5.2. **Anexo II:** Modelo de Proposta Comercial
  - 1.5.3. **Anexo III:** Declaração de Qualidade Ambiental e Sustentabilidade Socioambiental
  - 1.5.4. **Anexo IV:** Minuta da Ata de Registro de Preços

**2. DA UNIDADE GERENCIADORA**

- 2.1. UASG GERENCIADORA: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – Reitoria Código UASG: 158141
- 2.2. UASGs PARTICIPANTES:  
IFRS - Câmpus Alvorada, Código da UASG: 158745;  
IFRS – Câmpus Bento Gonçalves, Código da UASG 158264;  
IFRS – Câmpus Canoas, Código da UASG 158265;

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Reitoria**

IFRS – Câmpus Caxias do Sul, Código da UASG 158328;  
IFRS – Câmpus Erechim, Código da UASG 158325;  
IFRS – Câmpus Farroupilha, Código da UASG 158674;  
IFRS – Câmpus Feliz, Código da UASG 158676;  
IFRS – Câmpus Ibirubá, Código da UASG 158675;  
IFRS – Câmpus Osório, Código da UASG 158327;  
IFRS – Câmpus Porto Alegre, Código da UASG 158261;  
IFRS – Câmpus Restinga, Código da UASG 158326;  
IFRS – Câmpus Rio Grande, Código da UASG 158262;  
IFRS – Câmpus Rolante, Código da UASG 158743;  
IFRS – Câmpus Sertão, Código da UASG 158263;  
IFRS – Câmpus Vacaria, Código da UASG 158744;  
IFRS – Câmpus Veranópolis, Código da UASG 158141;  
IFRS – Câmpus Viamão, Código da UASG 158746;

### **3. DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

- 3.1. A Licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o Edital e seus Anexos deverá solicitá-los por escrito, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br).
- 3.1.1. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo pregoeiro através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) pregoeiro(a).
- 3.2. Qualquer cidadão poderá impugnar, por alegada irregularidade, os termos do ato convocatório do pregão, protocolizando na forma eletrônica, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública do Pregão, conforme o disposto no Artigo 18 do Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005.
- 3.3. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua General Osório, 348, sala 402 – Centro – Bento Gonçalves/RS, CEP 95.700-086.

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Reitoria**

- 3.4. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.6. As repostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 3.6.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**4. DO CREDENCIAMENTO**

- 4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2. Os licitantes interessados em participar do certame deverão providenciar, previamente, o seu credenciamento no portal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).
- 4.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 4.3.1. O credenciamento da licitante bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- 4.4. As empresas não credenciadas no SICAF, e que tiverem interesse em participar do presente Pregão, deverão providenciar o seu credenciamento (nível I) no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública.
- 4.4.1. A efetivação de cada nível só será realizada quando houver a validação pela Unidade Cadastradora dos documentos comprobatórios, relacionados no Manual do SICAF, disponível no Compras Governamentais.

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Reitoria**

- 4.4.2. O *login* e a senha fornecidos não permitem a participação no Pregão Eletrônico, caso não ocorra a efetivação do registro cadastral, conforme disposto no parágrafo anterior, no mínimo no nível Credenciamento.
- 4.4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema – Ministério do Orçamento, Planejamento e Gestão – implica responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico - § 6º, Art. 3º do Decreto n.º 5.450, de 31/05/2005.
- 4.4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IFRS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no § 3º do Art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2010 e suas alterações.
- 5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.
- 5.2.1. **Em relação aos itens 11, 12 e 21 a participação será de ampla concorrência, para os demais itens a participação é exclusiva a licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte.**
- 5.3. Não poderão participar desta licitação:

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Reitoria**

- 5.3.1. Entidades empresariais proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.3.2. Entidades empresariais declaradas suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com IFRS nos termos do art. 87, III da Lei 8.666/93;
- 5.3.3. Empresas que estejam impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- 5.3.4. Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.3.5. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.3.6. Entidades empresariais que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.3.7. A participação de empresas distintas, por meio de um único representante;
- 5.3.8. Consorciadas, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente.
- 5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.5. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 5.6. nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 5.7. nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que a licitante seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 5.8. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Reitoria**

- 5.9. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.10. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.11. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**6. DO ENVIO DA PROPOSTA**

- 6.1. As propostas deverão ser formuladas de acordo com as especificações contidas no formulário do Termo de Referência (Anexo I) e enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através do endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).
- 6.1.1. O envio da proposta será efetuado pela utilização de chave de acesso e senha privativa do licitante, desde o momento da publicação do Edital no Diário Oficial da União até a data e hora marcadas para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.2. Até a abertura da Sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Instituição responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.4. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica conhecimento e submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Reitoria**

seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

- 6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.7. Valor unitário;
- 6.8. A quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;
- 6.9. Em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item;
- 6.10. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 6.11. Não serão aceitas somente expressões do tipo “conforme edital”, “atende ao edital”, “conforme modelo”, entre outros.
- 6.12. A descrição do objeto no termo de referência serve para a Licitante conhecer as características mínimas e/ou máximas do material ou equipamento que ela deve oferecer devendo ser colocadas as informações técnicas “de catálogo” do objeto e evitada a simples cópia da descrição contida no mencionado termo de referência.
- 6.13. Se o serviço possuir qualquer característica distinta, esta deverá ser consignada na proposta, para efeito de avaliação, sob pena de ser-lhe exigido, no momento da entrega, exatamente o serviço solicitado no Edital.
- 6.14. Nos preços propostos e nos lances que oferecer, deverão estar inclusos todos os custos referentes ao objeto desta Licitação, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.
- 6.15. Não se admitirá proposta que apresente valor simbólico ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexequível.

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Reitoria**

- 6.16. Os preços ofertados tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.17. Os valores constantes no Anexo I correspondem aos preços máximos que a administração se propõe a pagar, devendo os mesmos serem expressos em moeda corrente nacional.
- 6.18. O prazo da validade das propostas será de no mínimo 90 (noventa) dias, iniciando-se sua contagem na data da realização desta licitação, salvo se na mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo, para assinatura da Ata de Registro de Preços. A Ata será publicada no Diário Oficial da União e os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses.
- 6.19. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital (art. 21, § 3º, do Decreto nº 5.450/2005).

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE COMPETITIVA**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 7.2.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Reitoria**

- 7.5. Após a análise das propostas, será iniciada a etapa competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados sobre o recebimento dos lances e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. **Os lances deverão ser ofertados para o valor unitário do item**, com no máximo duas casas decimais após a vírgula.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema**.
- 7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema.
- 7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação dos detentores dos lances.
- 7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.
- 7.13. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.15. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Reitoria**

própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 7.16. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão considerados empatados com a primeira colocada.
- 7.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.18. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.19. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 7.20. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

## **8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Reitoria**

- 8.2. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço por item, observadas as especificações constantes no Termo de Referência em anexo do presente Pregão.
- 8.3. Será desclassificada a proposta vencedora com valores superiores aos preços máximos fixados no Termo de Referência, se frustrada a tentativa de negociação, ou que apresentar preços manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os do mercado.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante classificado em primeiro lugar para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema (“enviar anexo”).
- 8.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se:
- 8.5.1. **Proposta Comercial (vide modelo no Anexo II)**, devidamente preenchida de acordo com o último lance ofertado ou valor negociado via chat com o pregoeiro, contendo também a especificação técnica detalhada, que atenda ao solicitado para o item no Edital;

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Reitoria**

- 8.6. **Documentação técnica do produto**, contendo, no mínimo: identificação do fornecedor e especificações técnicas do item, comprovadas através de documentação do fabricante, através de catálogos, folders ou manuais, com imagem do material ofertado (quando for o caso), que contenham as características em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando a marca, o modelo, tipo, voltagem (quando for o caso) procedência, garantia ou validade (quando for o caso) e procedência, além de outras informações pertinentes. Serão aceitos também documentos extraídos de consulta realizada pela Internet na página oficial do fabricante. Neste caso, deverá ser indicado o endereço eletrônico do fabricante, com menção à página onde consta a informação apresentada.
- 8.7. O Sistema encaminhará, via chat, mensagem de convocação do anexo de proposta. Nesse momento, o fornecedor convocado deverá encaminhar os arquivos anexos, por meio do link “Anexar” o mais breve possível.
- 8.8. O pregoeiro a qualquer momento poderá estipular um prazo, não inferior a 120 (cento e vinte) minutos, o qual será comunicado a todos via chat. Expirado tal prazo, o pregoeiro desclassificará este fornecedor e convocará o próximo classificado, se houver.
- 8.8.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.
- 8.8.2. A função de enviar Anexo do fornecedor desaparecerá quando o(a) Pregoeiro(a) clicar no botão “Encerrar Convocação”.
- 8.8.3. “Os Anexos deverão ser enviados em arquivo específico do tipo: “.doc”, “.odt “ ou “.pdf” , e compactados quando for mais de 01 (um) arquivo (.zip).
- 8.9. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda as especificações deste edital.
- 8.10. **O Pregoeiro não poderá aceitar propostas acima do preço máximo estimado por item (Anexo I)**. Isso ocorrendo, serão feitas negociações com o fornecedor que

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Reitoria**

ofereceu a melhor proposta. Não obtendo êxito, verificará com os fornecedores subsequentes a possibilidade de o valor da proposta ficar igual ou abaixo do estimado pela administração. Não logrando êxito, o Pregoeiro cancelará o item.

- 8.11. As negociações serão realizadas por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.12. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública do Pregão constarão em Contrato divulgado no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.
- 8.13. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.14. Na análise de propostas, o (a) Pregoeiro (a) solicitará amostras, conforme descritivo dos itens no termo de referência (anexo I), com o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado ao solicitado em Edital.
- 8.15. As mesmas deverão ser enviadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para o endereço constante neste Edital.
- 8.16. Os servidores do Setor de Licitações juntamente com o Setor Técnico Requisitante do produto procederão à análise da amostra em conformidade ou para outro Câmpus do IFRS, conforme determinado pelo (a) Pregoeiro (a) com as especificações constantes do Termo de Referência, adotando os seguintes critérios:
  - a) análise visual do material;
  - b) espessura do material (quando se aplicar);
  - c) resistência do material (quando se aplicar);
  - d) capacidade técnica (quando se aplicar).
- 8.17. A Administração poderá fazer testes com esta amostra para verificar a qualidade do produto apresentado de acordo com o Termo de Referência. Se o item for material de consumo, a Administração fará uso deste material para testes. Não será feito qualquer

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Reitoria**

pagamento ou indenização referente às amostras, independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, a amostra ficará retida no IFRS para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.

- 8.18. Após o vencimento da ata, ou se a proposta não for aceita, a amostra ficará à disposição para que a Licitante a retire pessoalmente em até 30 (trinta) dias. Não sendo a amostra procurada no prazo previsto, ela será integrada ao patrimônio/almojarifado ou será descartada.

## **9. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES**

- 9.1. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômica financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 9.1.1. Para fins de habilitação, a verificação pelo IFRS nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.
- 9.1.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 120 minutos, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 9.2. Para habilitação dos licitantes será exigida a documentação relativa à:
- I. Habilitação jurídica;
  - II. Qualificação econômico-financeira;
  - III. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, o sistema de Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
  - IV. Regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais;
  - V. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição;
  - VI. Declaração de fato superveniente, atestando a inexistência de circunstâncias;

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Reitoria**

VII. Declaração de que a empresa licitante conhece e concorda com as condições estabelecidas no edital e que atende aos requisitos de habilitação;

VIII. Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

IX. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

X. **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação extrajudicial expedida** pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da abertura do certame.

XI. **Certidão Negativa de débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigência estabelecida pela Lei n 12.440, de 7 de julho de 2011, alterando o disposto no art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

XII. **Documento comprobatório de que possui compromisso com a sustentabilidade ambiental**, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, assinada pelo representante legal da empresa, conforme item 9.17 deste Edital.

XIII. **No mínimo um atestado técnico-operacional e de capacidade técnica**, o qual apresente que os serviços prestados referem-se a sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente. Deve ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do proponente para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente. O atestado deverá ser impresso em folha timbrada e conter o CNPJ, nome, cargo, assinatura do responsável pela informação e carimbo da empresa. No atestado deve constar também se foram cumpridos os prazos de execução e a qualidade do mesmo, sem fatos que desabonem sua conduta, além de estar assinado e datado. Caso a comissão ou Autoridade Competente tenha algum tipo de dúvida referente à veracidade do teor do atestado enviado, será obrigatoriamente feita diligência.

XIV. Será também verificado se a empresa está cumprindo Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com o IFRS, nos termos do art. 87, inciso III da Lei 8.666/93; se foi declarada Inidônea para Licitar ou Contratar com a

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Reitoria**

Administração Pública, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93; ou está Impedida de Licitar e Contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, mediante consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União, no sítio [www.portaltransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis), ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça, no sítio [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e a Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

- 9.3. A documentação relativa aos incisos I, II e III e IV, do subitem 9.2, será verificada “on line” no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 9.4. Os licitantes classificados que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento – Nível I exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010 e suas alterações, deverão apresentar a documentação, via Compras governamentais mediante convocação do pregoeiro, nas condições previstas na mesma IN e nos artigos 27 a 33 da Lei nº 8.666/93.
- 9.5. Para atender ao disposto nos incisos V, VI, VII, VIII e IX do subitem 9.2, o licitante deverá enviar na forma eletrônica as declarações no momento do cadastro da proposta no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). As mesmas serão dispensadas de apresentação, via e-mail ou correio, tendo em vista que são disponibilizadas ao pregoeiro, através do sistema, no momento da habilitação, salvo modificações no Sistema e/ou solicitações que se fizerem necessárias.
- 9.6. A documentação exigida no Edital, referente ao item X, XI, XII e XIII será verificada por meio de apresentação através de convocação de anexos no sistema na própria sessão do Pregão.
- 9.7. A Comprovação da boa situação financeira da licitante será aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e liquidez Corrente (LC) automaticamente pelo SICAF, devendo apresentar resultados maiores que um (>1).
- 9.7.1. A licitante que não demonstrar via SICAF os índices de qualificação econômico financeira, deverá apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a

**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Reitoria**

boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

- 9.7.2. A licitante deverá enviar juntamente com o Balanço Patrimonial os índices calculados, com a assinatura, nome e nº do CRC do contador responsável pelos mesmos, através da aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

- 9.7.3. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices referidos no item 9.7, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º, do art. 31 da Lei nº 8.666, de 1993, como exigência para sua habilitação, podendo, ainda, ser solicitada prestação de garantia na forma do § 1º do art. 56 do referido diploma legal, para fins de contratação.
- 9.7.3.1. O valor do patrimônio líquido, apresentado no Balanço Patrimonial do último exercício, não poderá ser inferior a 10% (dez por cento), do total do valor estimado da contratação.
- 9.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via sistema eletrônico, e, na impossibilidade deste, solicitar via chat autorização para envio via e-mail. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise.

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Reitoria**

- 9.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, bem como procedimento de diligência, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.10. Se os demais documentos de habilitação não estiverem completos e corretos ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, devendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.
- 9.11. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.12. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Os documentos em original ou por cópia autenticada deverão ser apresentados no prazo de 72 horas após o encerramento da sessão, e devem ser acondicionados em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal, para o seguinte endereço:

IFRS – Reitoria  
Departamento de Licitações e Contratos  
A/C – Pregoeiro(a):  
Pregão Eletrônico SRP nº 43/2016  
Rua General Osório, 348 – Sala 402 - Bairro Centro  
CEP 95700-086 – Bento Gonçalves – RS

- 9.14. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.15. **Dos documentos das ME/EPPs:**
- 9.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista,

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Reitoria**

mesmo que esta última apresente alguma restrição. Ressaltamos que a habilitação no nível VI (qualificação econômico-financeira do SICAF), requer a apresentação do balanço patrimonial, por se tratar de Sistema de Registro de Preços. (diferentemente do exposto no art.3º do Decreto nº 8.538/2015, para bens para pronta entrega).

- 9.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, desde que solicitado pelo licitante justificadamente, para a regularização da documentação.
- 9.15.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
- 9.16. **Dos documentos do MEI:**
- 9.16.1. O Microempreendedor Individual - MEI, por ocasião da participação no certame licitatório, será isento da Inscrição Estadual (SEFAZ-RS) por fazer parte da contribuição do Simples Nacional, conforme previsão no art. 1º do Decreto Estadual de nº 47.026, de 25/02/2010;
- 9.16.2. Caso não prestar serviço, a Inscrição Municipal é isenta;
- 9.16.3. Com relação à qualificação econômico-financeira, também é isento da apresentação de Balanço e Escrituração Contábil, preconizado no §1º do art. 97 da Resolução nº 94 do CGSN, de 29/11/2011, concomitantemente com os §§1º e 6º, Inc II, do art. 26 da Lei Complementar de nº 123, de 14/12/2006 e art. 3º do Decreto de nº 6.204, de 05/09/2007.
- 9.17. **Do compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação, poderá ser feito das seguintes formas:**
- 9.18. Por declaração (modelo anexo ao edital), onde a licitante afirma possuir o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos das exigências impostas pela IN 01/2010;

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Reitoria**

- 9.19. Ou com a apresentação de documento probatório (atestado, declaração, certificado, registro, credenciamento, etc) emitido por Órgãos Públicos de qualquer ente da Federação que tenha competência legal na área ambiental que o produto ofertado, comercializado, ou o fornecedor, distribuidor ou fabricante está devidamente cadastrado, registrado, etc no respectivo Órgão;
- 9.20. Ou com a apresentação de documentos, registrados em Cartório de Ofícios de Registros Públicos que o fornecedor está em fase de implantação de práticas sustentáveis, informando, no referido documento, quais são as práticas já implantadas e quais as metas pretendidas a atingir na questão da sustentabilidade ambiental;
- 9.21. Todos os documentos que devam ser entregues pelo licitante, quer seja pelo processo de cópia ou impresso, deverão ser feitos, **PREFERENCIALMENTE**, através de papel A4 ou papel ofício oriundos de processo de reciclagem.

**10. DOS RECURSOS**

- 10.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 10.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 10.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Reitoria**

- 10.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.
- 10.8. Os autos do processo permanecerão com vista aos interessados no endereço constante neste Edital. **Não serão enviadas cópias de documentos por meio eletrônico ou via fax.**

**11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 12.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2016, na classificação específica.
- 12.2. Ressaltando-se que, à época da efetivação das contratações que poderão advir deste processo licitatório, os recursos orçamentários correspondentes correrão à custa de cada Unidade Gestora solicitante ou decorrente de Termo de Cooperação específico.

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Reitoria**

12.3. As despesas dos anos seguintes correrão por conta de recursos em vigor no exercício.

**13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados receberão via correio a ata de registro de preços, na forma da minuta constante do Anexo IV e no Portal de Compras do Governo Federal, nas condições previstas neste Edital, para a sua devida assinatura, com o objetivo de registrar formalmente proposta de preços para futuros fornecimentos dos bens/serviços objeto deste Pregão.

13.1.1. Após o recebimento do documento referido, a devolução da ata para o IFRS deverá ser feita no prazo de 05 (dias) dias úteis.

13.1.2. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

13.2. A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais Anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, ao Decreto nº 7.892/2013, à Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente.

13.3. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

13.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

13.5. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, o IFRS poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição.



IFRS - Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Reitoria**

13.7. O IFRS será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos interessados, o prestador de serviços para a qual será formulada consulta, visando à adesão.

**14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

14.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo quádruplo) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

14.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Reitoria**

14.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**15. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. O cancelamento automático da Ata de Registro de Preços ocorrerá:

15.1.1. Por decurso de prazo de vigência;

15.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados; ou

15.1.3. por iniciativa da administração, quando caracterizado o interesse público.

15.2. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

15.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razão de interesse público; ou

II. A pedido do fornecedor.

**16. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

16.1. O IFRS – Reitoria será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preço decorrente desta licitação, de acordo com as competências definidas no Decreto n.º 7.892/2013.

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Reitoria**

- 16.2 As aquisições dos itens constantes do presente Registro de Preços ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências do IFRS- Reitoria e órgãos participantes, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Nota de Empenho.
- 16.3 Considerando que cada Nota de Empenho será de execução imediata, será dispensada a celebração instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4º do artigo 62 da Lei n.º 8.666/93.
- 16.4 O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante a confirmação de recebimento da Nota de Empenho, pelo fornecedor.
- 16.5 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 16.6 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.
- 16.7 O fornecedor ficará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital e seus Anexos.

**17. DA ENTREGA**

- 17.1. O **prazo para entrega** dos produtos será **20 (vinte) dias** corridos após a solicitação dos mesmos, através de Nota de Empenho e entrega da arte final pela reitoria ou *campi*.
- 17.2. Os produtos deverão ser entregues na reitoria (Órgão Gerenciador) e nos Órgãos Participantes, nos endereços constantes no Anexo I e conforme Nota de Empenho, sendo recebidos/conferidos pelo responsável de cada *campi*, conforme planilha do item 6 do Termo de Referência, anexo I, no horário de expediente, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Reitoria**

- 17.3. Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do produto do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.
- 17.4. Quando da alteração de endereço de algum dos Órgãos Participantes, a empresa ganhadora deverá respeitando essa alteração, modificar o respectivo endereço para a entrega dos produtos.
- 17.5. O (s) material (is) será (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:
- 17.6. Provisoriamente, pelo Almojarifado, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes no Termo de Referência.
- 17.7. Definitivamente, em até 10 (dez) dias após verificação de qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação pelo setor técnico requisitante e pelo responsável pelo Almojarifado. Os produtos deverão estar de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e com a amostra apresentada no momento da aceitação da proposta.
- 17.8. O recebimento do objeto será feito por meio de termo circunstanciado quanto à aquisição de equipamentos de grande vulto, ou seja, de valor superior a R\$ 37.500.000,00. Para as demais aquisições, o recebimento será feito mediante recibo. O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido para modalidade convite (R\$ 80.000,00) deve ser confiado à Comissão de, no mínimo, 3 (três) membros.
- 17.9. Se o termo circunstanciado não for lavrado ou a verificação da conformidade não for realizada nos prazos fixados, esses procedimentos serão considerados realizados, desde que o contratado comunique à Administração a exaustão do prazo, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
- 17.10. Estando em conformidade com o contrato/empenho, será feita a atestação com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor ou fiscal previamente designada pela Administração para esse fim.
- 17.11. A Administração rejeitará, no todo ou em parte o produto em desacordo com o edital.

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Reitoria**

17.12. O licitante é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

**18. DO PAGAMENTO**

18.1. O pagamento será realizado após a entrega do(s) produto(s) e será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou, por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas.

18.2 O prazo para pagamento será, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do ateste das faturas/notas fiscais.

18.3 O ateste somente será efetuado pelo órgão após verificação da conformidade dos produtos entregues e dos serviços prestados conforme especificações e certificações constantes em Edital.

18.4 Os pagamentos mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

18.5 Previamente à contratação e antes de cada pagamento será realizada consulta “*on line*” ao SICAF, nos termos do parágrafo 1º do art. 3º da IN 02/2010-SLTI/MPOG, visando apurar a regularidade da situação do fornecedor e também ao sítio [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, até que o sistema SICAF esteja adaptado para disponibilizar a informação.

18.6 Caso seja constatada irregularidade da situação junto ao SICAF, o pagamento não será suspenso, mas a contratada será notificada para providenciar a regularização no prazo de 5 (cinco) dias úteis sob pena de rescisão do contrato. O prazo poderá ser prorrogado a critério do IFRS.

18.7 Em casos de eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pela Administração, fica convencionado que o valor devido será acrescido de atualização

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Reitoria**

financeira, e sua apuração far-se-á desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- 18.8 O IFRS reterá na fonte, os impostos devidos, conforme legislação vigente.
- 18.9 Qualquer erro no documento fiscal competente, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, será motivo de correção pela Contratada, gerando a suspensão do prazo de pagamento até que seja definitivamente regularizada a situação, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o IFRS.
- 18.10 Caso o vencimento da Nota Fiscal recaia em final de semana, feriado ou em dia que não haja expediente no IFRS, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente.

**19. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS POR INADIMPLEMENTO**

- 19.1. É competência do órgão gerenciador e de cada órgão participante ou extraordinário aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Reitoria**

- 19.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda, da Lei nº 10.520, de 2002, o LICITANTE/ ADJUDICATÁRIO que:
- 19.2.1. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 19.2.2. Apresentar documentação falsa;
- 19.2.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.2.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.2.5. Não manter a proposta;
- 19.2.6. Comportar-se de modo inidôneo; e
- 19.2.7. Cometer fraude fiscal;
- 19.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade cível e criminal, às seguintes sanções:
- a. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta praticada;
- b. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 19.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções
- 19.5. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:
- a. Inexecutar total ou parcialmente a entrega do material ou realização do serviço;
- b. Apresentar documentação falsa;
- c. Comportar-se de modo inidôneo;
- d. Cometer fraude fiscal;
- e. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- f. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital.

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Reitoria**

- 19.6. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- I. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - II. Multa:
    - a. Moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 20 dias;
    - b. De 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal do contrato na perda de qualquer uma das condições de habilitação tratadas neste Edital; respeitado o prazo estipulado em caso de irregularidade no registro SICAF;
    - c. De 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a notificação da contratante, que não culmine em rescisão contratual, independentemente das demais sanções cabíveis;
    - d. De 7,5% (sete e meio por cento) sobre o valor da parcela não executada do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato e que do ato não sobrevenha rescisão contratual;
    - e. De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de sua rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da contratada, inclusive pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;
  - III. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
  - IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.
- 19.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Reitoria**

- 19.8. Também ficam sujeitas às penalidades previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- 19.8.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 19.8.2. tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- 19.8.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 19.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 19.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul e cobrados judicialmente.
- 19.12. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 19.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 20.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, são obrigações do Contratante o disposto no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Reitoria**

21.1. A licitante vencedora obriga-se a prestar os serviços ora licitados conforme termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração.

22.2. Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face de razões de interesse público; por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante escrito e fundamentado, sem que os licitantes tenham direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

22.3. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

22.4. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

22.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

22.6. Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

22.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente Edital.

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Reitoria**

- 22.8. Cópias deste Edital e Anexos, bem como informações sobre a presente licitação, podem ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min as 17h30min, na sede do IFRS – Reitoria sito a Rua General Osório, 348 – Sala 402. Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves - RS, ou pelo e-mail [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br).
- 22.9. Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos deste Pregão na mesma data de abertura, e em face de decisão do (a) Pregoeiro (a), poderá ser determinada a continuidade das atividades em dia subsequente.
- 22.10. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

**23. DO FORO**

- 23.1. Na hipótese de procedimento judicial decorrente desta licitação fica eleito o Foro da Justiça Federal de Bento Gonçalves – RS

Bento Gonçalves, 11 de novembro de 2016.

**Amilton de Moura Figueiredo**

**Reitor Substituto**

Portaria nº 457, de 03 de março de 2016,  
publicado no DOU de 08/03/2016

**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Reitoria**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 OBJETO**

- 1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços para **Aquisição de materiais gráficos e de divulgação institucional para o IFRS e demais órgãos participantes.**

**2 DA UNIDADE GERENCIADORA**

- 2.1 UASG GERENCIADORA: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS Reitoria, Código 158141.

- 2.2 UASGS PARTICIPANTES:

IFRS- Câmpus Alvorada, Código da UASG: 158745;  
IFRS–Câmpus Bento Gonçalves, Código da UASG 158264;  
IFRS – Câmpus Canoas, Código da UASG 158265;  
IFRS – Câmpus Caxias do Sul, Código da UASG 158328;  
IFRS – Câmpus Erechim, Código da UASG 158325;  
IFRS – Câmpus Farroupilha, Código da UASG 158674;  
IFRS – Câmpus Feliz, Código da UASG 158676;  
IFRS – Câmpus Ibirubá, Código da UASG 158675;  
IFRS – Câmpus Osório, Código da UASG 158327;  
IFRS – Câmpus Porto Alegre, Código da UASG 158261;  
IFRS – Câmpus Restinga, Código da UASG 158326;  
IFRS – Câmpus Rio Grande, Código da UASG 158262;  
IFRS – Câmpus Rolante, Código da UASG 158743;  
IFRS – Câmpus Sertão, Código da UASG 158263;  
IFRS – Câmpus Vacaria, Código da UASG 158744;  
IFRS – Câmpus Veranópolis, Código da UASG 158141;  
IFRS – Câmpus Viamão, Código da UASG 158746;

**3 JUSTIFICATIVA**

- 3.1 Justificativa motivada da compra/contratação do serviço:

Comunicar é mais do que informar. Significa tornar comum, partilhar – ato fundamental para a vida em sociedade. Por meio da comunicação, as pessoas estabelecem

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Reitoria**

relacionamentos, trocam informações, experiências e também divulgam serviços, facilitando a interação entre os públicos. No IFRS a comunicação é entendida como um conjunto planejado e integrado de ações, processos, produtos e canais de relacionamento utilizados para promover a interação do Instituto com os seus públicos estratégicos (<http://comunica.ifrs.edu.br/politica/>).

Para efetivar estes planejamentos e ações, uma das ferramentas estratégicas de comunicação organizacional são as mídias sociais (site oficial - <http://www.ifrs.edu.br/site>, facebook - [facebook.com/IFRSOficial](https://www.facebook.com/IFRSOficial), twitter - [twitter.com/@IF\\_RS](https://twitter.com/IF_RS), instagram - [instagram.com/ifrsoficial](https://www.instagram.com/ifrsoficial) e YouTube (<http://www.youtube.com/user/ComunicaIFRS>). Entretanto, a velocidade do mundo virtual não substitui a experiência do contato com as mãos e com os olhos: uma experiência “real”, transpondo a limitação de não se estar conectado o tempo todo.

Assim, a aquisição de materiais gráficos e de divulgação institucional, atende às necessidades de suprimento para as pró-reitorias e campi do IFRS, de acordo com suas demandas, proporcionando condições adequadas ao pleno funcionamento e desenvolvimento das atividades administrativas bem como as de ensino (são 17 campi, cerca de 180 cursos e mais de 15.000 alunos), pesquisa (o IFRS possui mais de 110 grupos e 440 linhas de pesquisa inscritos no banco de dados do CNPq, divididos em 8 áreas de conhecimento) e extensão (em 2015, foram mais de 390 ações inscritas no módulo de extensão SiEX/SIGProj), que precisam ser divulgados e atingir nossos públicos estratégicos, complementando o processo de comunicação.

Para estes fins, selecionamos os seguintes materiais:

- materiais gráficos (banners, faixas, cartazes, flyers, folders, cadernos entre outros): fortalecendo a identidade visual da instituição em eventos (promovidos pelo IFRS ou quando é participante), de cursos, processo seletivo, dentre outras oportunidades. Destaca-se ainda a importância dos folders e flyers para a ampla divulgação institucional (principalmente oportunidades de cursos), um mecanismo de publicidade que tem potencial para atingir diferentes níveis sociais contribuindo para informar às comunidades em geral sobre as ações do IFRS ao mesmo tempo em que reforça sua identidade. Nestes materiais gráficos, estão inseridos também os Livros de

**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Reitoria**

Registros de Diplomas e Certificados, ferramenta instituída pelo Ofício Circular nº 122 GAB/SETEC/MEC de julho de 2009 para registro destes documentos emitidos;

- guia da Política de Comunicação e mini guias: a política de comunicação do IFRS foi aprovada em 2015 (<http://comunica.ifrs.edu.br/politica/>) e estabelece as diretrizes e o compromisso da gestão com o aumento da visibilidade institucional e fortalecimento do relacionamento com seus públicos estratégicos, tanto internos quanto externos. Para reforçar este compromisso, foi planejada a impressão do guia da política e alguns mini guias (para áreas específicas como: imagem institucional, eventos, gestão da marca etc) que auxiliem os gestores e servidores nesta construção;

- bandeiras, toalhas, mastros e suportes: para reposição de material deteriorado, reforçando a importância que a instituição dá aos símbolos nacionais e institucionais, divulgando-os nos eventos e em momentos de destaque (como por exemplo posse de novos servidores, formaturas etc);

- copos de acrílico: dando sequência às ações elaboradas pela gestão da economicidade, apoiado pela campanha de otimização de recursos desenvolvida pelo projeto Mundo Melhor IFRS (<http://comunica.ifrs.edu.br/mundomelhor/>), propomos a utilização de copos reutilizáveis, diminuindo a utilização de copos descartáveis e, conseqüentemente, a geração de lixo e custos.

Com estes materiais, acredita-se dar continuidade no trabalho de consolidação da imagem, da identidade e da reputação do IFRS.

#### 4 DESCRIÇÃO DO OBJETO E ORÇAMENTO

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p><b>BANNER 1 :</b></p> <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</b></p> <p>Impressão digital colorida 4x0 cores, em lona de 440g, com acabamento em bagueira de madeira ou alumínio e ponteira.</p>	354	unitário	R\$ 46,66	R\$ 16.517,64



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



IFRS - Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Reitoria**

Resolução mínima de 1.440 dpi. Tamanho:  
1,20 x 1m largura.

Artes para os modelos fornecidas pelo Setor  
de Comunicação da Reitoria e dos Câmpus.

**UNITÁRIO**

CAMPUS	UNID.
Alvorada	8
Bto.Gonçalves	50
Reitoria (BG)	50
Caxias	20
Erechim	10
Farroupilha	15
Feliz	15
Ibirubá	10
Osório	15
Restinga (POA)	20
Rio Grande	50
Rolante	3
Sertão	50
Vacaria	3
Veranópolis	5
Viamão	30

O material será entregue nos endereços dos  
campus.

**BANNER 2:**  
**ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE**  
**EMPRESAS ME/EPP**

Impressão digital colorida  
4 x 0 cores, em lona de 440g, com  
acabamento em bague de madeira ou  
alumínio e ponteira.

Resolução mínima de 1.440 dpi.

Tamanho: 1m x 0,90 m largura.

Artes para os modelos fornecidas pelo Setor  
de Comunicação da Reitoria e dos Câmpus.

2

291

Unitário

R\$ 37,60

R\$ 10.941,60

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Reitoria**

	<p align="center"><b>UNITÁRIO</b></p> <p>O material será entregue nos endereços dos campus.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CAMPUS</th> <th>UNID.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>Reitoria (BG)</td><td>30</td></tr> <tr><td>Canoas</td><td>40</td></tr> <tr><td>Caxias</td><td>20</td></tr> <tr><td>Erechim</td><td>110</td></tr> <tr><td>Feliz</td><td>5</td></tr> <tr><td>Osório</td><td>10</td></tr> <tr><td>Rio Grande</td><td>6</td></tr> <tr><td>Rolante</td><td>3</td></tr> <tr><td>Vacaria</td><td>7</td></tr> <tr><td>Viamão</td><td>60</td></tr> </tbody> </table>	CAMPUS	UNID.	Reitoria (BG)	30	Canoas	40	Caxias	20	Erechim	110	Feliz	5	Osório	10	Rio Grande	6	Rolante	3	Vacaria	7	Viamão	60				
CAMPUS	UNID.																										
Reitoria (BG)	30																										
Canoas	40																										
Caxias	20																										
Erechim	110																										
Feliz	5																										
Osório	10																										
Rio Grande	6																										
Rolante	3																										
Vacaria	7																										
Viamão	60																										
3	<p align="center"><b>BANNER 3:</b></p> <p align="center"><b>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</b></p> <p>Impressão digital colorida 4 x 0 cores, em lona de 440g, com acabamento em bague de madeira ou alumínio e ponteira. Resolução mínima de 1.440 dpi.</p> <p>Tamanho: 1,5 m altura x 1,2 m largura.</p> <p>Artes para os modelos fornecida pelo Setor de Comunicação da Reitoria e dos Câmpus.</p> <p align="center"><b>UNITÁRIO</b></p> <p>O material será entregue nos endereços dos campus.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CAMPUS</th> <th>UNID.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>Reitoria (BG)</td><td>30</td></tr> <tr><td>Caxias</td><td>20</td></tr> <tr><td>Feliz</td><td>5</td></tr> <tr><td>Ibirubá</td><td>5</td></tr> <tr><td>Osório</td><td>6</td></tr> <tr><td>Rolante</td><td>3</td></tr> <tr><td>Vacaria</td><td>3</td></tr> </tbody> </table>	CAMPUS	UNID.	Reitoria (BG)	30	Caxias	20	Feliz	5	Ibirubá	5	Osório	6	Rolante	3	Vacaria	3	79	Unitário	R\$ 70,90	R\$ 5.601,10						
CAMPUS	UNID.																										
Reitoria (BG)	30																										
Caxias	20																										
Feliz	5																										
Ibirubá	5																										
Osório	6																										
Rolante	3																										
Vacaria	3																										

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Reitoria**

	Viamão	7																																							
	<b>Faixa em lona 440g:</b>																																								
	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</b>																																								
	Impressão digital 4 x 0 cores, acabamentos em madeira, ponteiros PVC fixadas, cordão de sustentação em material resistente,																																								
	Resolução mínima de impressão: 1.440 dpi																																								
	Garantia mínima de 1,5 ano (uso externo) Tamanho 3 x 0,90 m																																								
	Artes para os modelos fornecidas pelo Setor de Comunicação da Reitoria e dos Câmpus.																																								
	<b>UNITÁRIO</b>																																								
	O material será entregue nos endereços dos campus.																																								
4	<table border="1"> <thead> <tr> <th>CAMPUS</th> <th>UNID.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>Alvorada</td><td>5</td></tr> <tr><td>Bto.Gonçalves</td><td>2</td></tr> <tr><td>Reitoria (BG)</td><td>40</td></tr> <tr><td>Canoas</td><td>5</td></tr> <tr><td>Caxias</td><td>5</td></tr> <tr><td>Erechim</td><td>5</td></tr> <tr><td>Farroupilha</td><td>4</td></tr> <tr><td>Feliz</td><td>5</td></tr> <tr><td>Ibirubá</td><td>5</td></tr> <tr><td>Osório</td><td>6</td></tr> <tr><td>Restinga (POA)</td><td>10</td></tr> <tr><td>Rio Grande</td><td>5</td></tr> <tr><td>Rolante</td><td>3</td></tr> <tr><td>Sertão</td><td>10</td></tr> <tr><td>Vacaria</td><td>2</td></tr> <tr><td>Veranópolis</td><td>2</td></tr> <tr><td>Viamão</td><td>5</td></tr> </tbody> </table>	CAMPUS	UNID.	Alvorada	5	Bto.Gonçalves	2	Reitoria (BG)	40	Canoas	5	Caxias	5	Erechim	5	Farroupilha	4	Feliz	5	Ibirubá	5	Osório	6	Restinga (POA)	10	Rio Grande	5	Rolante	3	Sertão	10	Vacaria	2	Veranópolis	2	Viamão	5	119	Unitário	R\$ 116,57	R\$ 13.871,83
CAMPUS	UNID.																																								
Alvorada	5																																								
Bto.Gonçalves	2																																								
Reitoria (BG)	40																																								
Canoas	5																																								
Caxias	5																																								
Erechim	5																																								
Farroupilha	4																																								
Feliz	5																																								
Ibirubá	5																																								
Osório	6																																								
Restinga (POA)	10																																								
Rio Grande	5																																								
Rolante	3																																								
Sertão	10																																								
Vacaria	2																																								
Veranópolis	2																																								
Viamão	5																																								
5	<b>COPO Acrílico</b>		2.900	Unitário	R\$ 2,53	R\$ 7.337,00																																			
	<b>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</b>																																								



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Reitoria**

Com capacidade mínima de 350ml.  
Dimensões aproximadas: 8,0cm (diâmetro) x  
12,5 cm (altura)  
gravação em 1 cor.

Artes para os modelos fornecidas pelo Setor  
de Comunicação da Reitoria e dos Câmpus.

MODELOS/ARTES: 1 arte para cada câmpus  
(total: 12)

CAMPUS	ARTES	UNID.
B.Gonçalves	1	250
Canoas	1	300
Caxias	1	200
Farroupilha	1	200
Feliz	1	150
Osório	1	50
Porto Alegre	1	300
Reitoria (B.Gonçalves)	1	400
Restinga (POA)	1	300
Rolante	1	150
Vacaria	1	200
Viamão	1	400

**UNITÁRIO**

O material será entregue nos  
endereços dos câmpus.

- Por ocasião da licitação deverá ser  
apresentada, 01 (uma) unidade, para  
verificação dos Requisitos (AMOSTRA)

**Crachás**

**ITEM EXCLUSIVO PARA  
PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP**

6

16

Lote

R\$ 633,33

R\$ 10.133,28

Descrição Complementar: Crachá evento.  
Impresso colorido (4x0) em papel branco  
230g, tamanho 10,5 x 15cm.



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Reitoria**

	<p>Perfurado e com cordão de algodão (mínimo de 80 cm).</p> <p><b>LOTES DE 500 UNIDADES</b></p> <p>MODELOS/ARTES: <b>10 artes diferentes</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CAMPUS</th> <th>ARTES</th> <th>LOTES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Canoas</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Caxias</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Erechim</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Feliz</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Porto Alegre</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Reitoria (B.Gonçalves)</td> <td>1</td> <td>6</td> </tr> <tr> <td>Rolante</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Sertão</td> <td>1</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Vacaria</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Viamão</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> </tbody> </table> <p>Artes fornecidas pelo Setor de Comunicação da Reitoria e câmpus. O material será entregue nos endereços dos câmpus.</p>	CAMPUS	ARTES	LOTES	Canoas	1	1	Caxias	1	1	Erechim	1	1	Feliz	1	1	Porto Alegre	1	1	Reitoria (B.Gonçalves)	1	6	Rolante	1	1	Sertão	1	2	Vacaria	1	1	Viamão	1	1				
CAMPUS	ARTES	LOTES																																				
Canoas	1	1																																				
Caxias	1	1																																				
Erechim	1	1																																				
Feliz	1	1																																				
Porto Alegre	1	1																																				
Reitoria (B.Gonçalves)	1	6																																				
Rolante	1	1																																				
Sertão	1	2																																				
Vacaria	1	1																																				
Viamão	1	1																																				
7	<p><b>CAPA DE PROCESSO:</b></p> <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</b></p> <p>Em papel triplex 300 gr/m<sup>2</sup> , plastificação fosca (têrmica) largura 330 mm, comprimento 480 mm aberta, com timbre, impressão 1x0 , com furos (frente/verso/vincos) para prender o papel e 3 vincos .</p> <p>Arte única a ser fornecida pelo setor de Comunicação do IFRS <b>(01 modelo)</b></p>	20	Lote	R\$ 1.347,96	R\$ 26.959,20																																	



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Reitoria**

	<p align="center"><b>LOTES DE 1.000 UNIDADES</b></p> <p>Arte fornecida pelo Setor de Comunicação da Reitoria O material será entregue nos endereços dos campus.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CAMPUS</th> <th>LOTES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>Alvorada</td><td>1</td></tr> <tr><td>B.Gonçalves</td><td>4</td></tr> <tr><td>Caxias</td><td>4</td></tr> <tr><td>Erechim</td><td>2</td></tr> <tr><td>Feliz</td><td>1</td></tr> <tr><td>Osório</td><td>1</td></tr> <tr><td>Reitoria (B.Gonçalves)</td><td>2</td></tr> <tr><td>Restinga</td><td>2</td></tr> <tr><td>Rolante</td><td>1</td></tr> <tr><td>Vacaria</td><td>1</td></tr> <tr><td>Viamão</td><td>1</td></tr> </tbody> </table>	CAMPUS	LOTES	Alvorada	1	B.Gonçalves	4	Caxias	4	Erechim	2	Feliz	1	Osório	1	Reitoria (B.Gonçalves)	2	Restinga	2	Rolante	1	Vacaria	1	Viamão	1				
CAMPUS	LOTES																												
Alvorada	1																												
B.Gonçalves	4																												
Caxias	4																												
Erechim	2																												
Feliz	1																												
Osório	1																												
Reitoria (B.Gonçalves)	2																												
Restinga	2																												
Rolante	1																												
Vacaria	1																												
Viamão	1																												
8	<p align="center"><b>CALENDÁRIO ACADÊMICO:</b></p> <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</b></p> <p>Tamanho 18cm de altura x 12cm de largura –</p> <p><b>Capa e Contra-capa:</b> papel couchê 230g, 4x4 cores, plastificação fosca.</p> <p>Páginas internas: 40 folhas, sendo: - 10 folhas em papel offset, gramatura 75 gramas, impressão 4x4 + 30 folhas em papel offset, gramatura 75 gramas, impressão 1x1.</p> <p>Acabamento espiral na vertical esquerda.</p> <p>Artes fornecidas pelo Setor de Comunicação do IFRS.</p> <p><b>MODELOS/ARTES: 4 artes diferentes</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CAMPUS</th> <th>ARTES</th> <th>LOTES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>Restinga</td><td>1</td><td>18</td></tr> <tr><td>Rolante</td><td>1</td><td>3</td></tr> <tr><td>Vacaria</td><td>1</td><td>4</td></tr> </tbody> </table>	CAMPUS	ARTES	LOTES	Restinga	1	18	Rolante	1	3	Vacaria	1	4	33	Lote	R\$ 267,56	R\$ 8.829,48												
CAMPUS	ARTES	LOTES																											
Restinga	1	18																											
Rolante	1	3																											
Vacaria	1	4																											

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Reitoria**

	<table border="1"> <tr> <td>Viamão</td> <td>1</td> <td>8</td> </tr> </table> <p><b>PROVA DO MATERIAL PARA APROVAÇÃO.</b> O material será entregue nos endereços dos campus. <b>LOTES: 50 UNIDADES</b></p>	Viamão	1	8																			
Viamão	1	8																					
9	<p align="center"><b>CAPAS DE CD:</b></p> <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</b></p> <p>Capas de CD, papel supremo 300g, 4x0 cores, tamanho 26,7 x 16,2 cm (aberta) e 13 x 12,5 cm (fechada), com faca de corte e colagem.</p> <p align="center"><b>Lote com 100 unidades</b></p> <p>Artes fornecidas pelo Setor de Comunicação da Reitoria e câmpus</p> <p><b>MODELOS/ARTES: 6 artes diferentes</b> O material será entregue nos endereços dos campus.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CAMPUS</th> <th>ARTES</th> <th>LOTES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Farroupilha</td> <td>1</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>Osório</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Reitoria (B.Gonçalves)</td> <td>2</td> <td>6</td> </tr> <tr> <td>Vacaria</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Viamão</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> </tbody> </table>	CAMPUS	ARTES	LOTES	Farroupilha	1	5	Osório	1	1	Reitoria (B.Gonçalves)	2	6	Vacaria	1	1	Viamão	1	1	14	Lote	R\$ 294,81	R\$ 4.127,34
CAMPUS	ARTES	LOTES																					
Farroupilha	1	5																					
Osório	1	1																					
Reitoria (B.Gonçalves)	2	6																					
Vacaria	1	1																					
Viamão	1	1																					
10	<p align="center"><b>CARTAZ :</b></p> <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</b></p> <p>Cartaz em papel couchê brilho 120g, 4x0 cores, tamanho A3. <b>Lote com 150 unidades</b></p> <p>Artes fornecida pelo Setor de Comunicação da Reitoria e câmpus</p> <p><b>MODELOS/ARTES: 42 artes/modelos diferentes</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CAMPUS</th> <th>ARTES</th> <th>LOTES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>B.Gonçalves</td> <td>15</td> <td>15</td> </tr> <tr> <td>Caxias</td> <td>3</td> <td>3</td> </tr> </tbody> </table>	CAMPUS	ARTES	LOTES	B.Gonçalves	15	15	Caxias	3	3	48	Lote	R\$ 425,17	R\$ 20.408,16									
CAMPUS	ARTES	LOTES																					
B.Gonçalves	15	15																					
Caxias	3	3																					

**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Reitoria**

	<table border="1"> <tr><td>Feliz</td><td>2</td><td>2</td></tr> <tr><td>Ibirubá</td><td>1</td><td>4</td></tr> <tr><td>Osório</td><td>1</td><td>1</td></tr> <tr><td>Porto Alegre</td><td>4</td><td>4</td></tr> <tr><td>Reitoria (B.Gonçalves)</td><td>3</td><td>6</td></tr> <tr><td>Rio Grande</td><td>1</td><td>1</td></tr> <tr><td>Rolante</td><td>4</td><td>4</td></tr> <tr><td>Sertão</td><td>1</td><td>1</td></tr> <tr><td>Vacaria</td><td>2</td><td>2</td></tr> <tr><td>Viamão</td><td>5</td><td>5</td></tr> </table> <p>O material será entregue nos endereços dos campus.</p>	Feliz	2	2	Ibirubá	1	4	Osório	1	1	Porto Alegre	4	4	Reitoria (B.Gonçalves)	3	6	Rio Grande	1	1	Rolante	4	4	Sertão	1	1	Vacaria	2	2	Viamão	5	5																			
Feliz	2	2																																																
Ibirubá	1	4																																																
Osório	1	1																																																
Porto Alegre	4	4																																																
Reitoria (B.Gonçalves)	3	6																																																
Rio Grande	1	1																																																
Rolante	4	4																																																
Sertão	1	1																																																
Vacaria	2	2																																																
Viamão	5	5																																																
11	<p align="center"><b>FLYER:</b></p> <p>Flyer em papel couchê brilho, 120g, tamanho 21 x 11 cm, 4x4 cores. Artes fornecida pelo Setor de Comunicação da Reitoria e câmpus</p> <p><b>MODELOS/ARTES: total geral de artes: 116</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CAMPUS</th> <th>ARTES</th> <th>LOTES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>Alvorada</td><td>5</td><td>5</td></tr> <tr><td>B.Gonçalves</td><td>20</td><td>20</td></tr> <tr><td>Canoas</td><td>2</td><td>12</td></tr> <tr><td>Caxias</td><td>4</td><td>5</td></tr> <tr><td>Erechim</td><td>10</td><td>20</td></tr> <tr><td>Farroupilha</td><td>2</td><td>10</td></tr> <tr><td>Feliz</td><td>12</td><td>24</td></tr> <tr><td>Osório</td><td>4</td><td>15</td></tr> <tr><td>Porto Alegre</td><td>3</td><td>3</td></tr> <tr><td>Reitoria (B.Gonçalves)</td><td>6</td><td>10</td></tr> <tr><td>Restinga (PoA)</td><td>12</td><td>24</td></tr> <tr><td>Rio Grande</td><td>13</td><td>13</td></tr> <tr><td>Rolante</td><td>3</td><td>5</td></tr> <tr><td>Sertão</td><td>5</td><td>2</td></tr> </tbody> </table>	CAMPUS	ARTES	LOTES	Alvorada	5	5	B.Gonçalves	20	20	Canoas	2	12	Caxias	4	5	Erechim	10	20	Farroupilha	2	10	Feliz	12	24	Osório	4	15	Porto Alegre	3	3	Reitoria (B.Gonçalves)	6	10	Restinga (PoA)	12	24	Rio Grande	13	13	Rolante	3	5	Sertão	5	2	191	Lote	R\$ 491,67	R\$ 93.908,97
CAMPUS	ARTES	LOTES																																																
Alvorada	5	5																																																
B.Gonçalves	20	20																																																
Canoas	2	12																																																
Caxias	4	5																																																
Erechim	10	20																																																
Farroupilha	2	10																																																
Feliz	12	24																																																
Osório	4	15																																																
Porto Alegre	3	3																																																
Reitoria (B.Gonçalves)	6	10																																																
Restinga (PoA)	12	24																																																
Rio Grande	13	13																																																
Rolante	3	5																																																
Sertão	5	2																																																

**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Reitoria**

Vacaria	6	8
Viamão	9	15

**Lote com 500 unidades**

O material será entregue nos endereços dos campus.

**FOLDER 1:**

Dimensões: 46cm (largura) x 21cm (altura).  
Papel couchê brilho 120gr, 4 x 4 cores.  
3 Dobras – Duas dobras laterais (abas externas com 11,5cm) voltadas para o centro e uma dobra no centro fechando o folder.

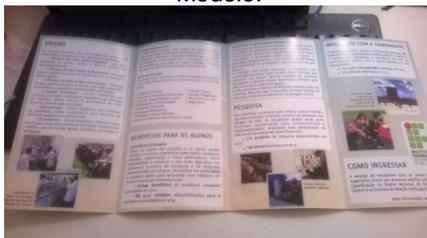
Artes fornecida2 pelo Setor de Comunicação da Reitoria e câmpus

**MODELOS/ARTES: total de 29artes/modelos diferentes**

CAMPUS	ARTES	LOTES
B.Gonçalves	3	3
Caxias	4	5
Erechim	6	12
Farroupilha	4	20
Feliz	4	4
Ibirubá	1	12
Osório	1	4
Porto Alegre	1	2
Reitoria (B.Gonçalves)	2	5
Restinga (PoA)	1	3
Rolante	2	2

**Lote com 500 unidades.**

Modelo:



O material será entregue nos endereços dos

12

72

Lote

R\$  
1.201,83

R\$ 86.531,76

**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Reitoria**

	campus.																												
<b>13</b>	<p align="center"><b>FOLDER 2:</b></p> <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</b></p> <p>Dimensões: 42cm (largura) x 31cm (altura). Papel couchê fosco 180g, 4x4 cores. 2 dobras. Acabamento: plastificação fosca frente e verso + aplicação de verniz brilho localizado frente e verso.</p> <p>Artes fornecida pelo Setor de Comunicação da Reitoria e câmpus</p> <p><b>MODELOS/ARTES: 10 artes/modelos diferentes</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CAMPUS</th> <th>ARTES</th> <th>LOTES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Caxias</td> <td align="center">4</td> <td align="center">5</td> </tr> <tr> <td>Feliz</td> <td align="center">1</td> <td align="center">2</td> </tr> <tr> <td>Osório</td> <td align="center">1</td> <td align="center">4</td> </tr> <tr> <td>Reitoria (B.Gonçalves)</td> <td align="center">2</td> <td align="center">5</td> </tr> <tr> <td>Rolante</td> <td align="center">1</td> <td align="center">1</td> </tr> <tr> <td>Veranópolis</td> <td align="center">2</td> <td align="center">2</td> </tr> <tr> <td>Viamão</td> <td align="center">1</td> <td align="center">2</td> </tr> </tbody> </table> <p align="center"><b>Lotes com 500 unidades.</b></p> 	CAMPUS	ARTES	LOTES	Caxias	4	5	Feliz	1	2	Osório	1	4	Reitoria (B.Gonçalves)	2	5	Rolante	1	1	Veranópolis	2	2	Viamão	1	2	21	Lote	R\$ 436,43	R\$ 9.165,03
CAMPUS	ARTES	LOTES																											
Caxias	4	5																											
Feliz	1	2																											
Osório	1	4																											
Reitoria (B.Gonçalves)	2	5																											
Rolante	1	1																											
Veranópolis	2	2																											
Viamão	1	2																											

**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Reitoria**



O material será entregue nos endereços dos campus.

**FOLDER 3**

**ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP**

Dimensões: Aberto: 40cm x 20cm. Fechado 20cm x 20cm  
Capa: Couchê fosco 230gr, com verniz UV localizado. 4x4 cores.  
Folhas internas: até 5 folhas (aberta 40cm x 20cm) Couchê brilho 150gr, 4x4 cores

Grampeado no centro com dois grampos

Artes fornecidas pelo Setor de Comunicação da Reitoria e câmpus

**MODELOS/ARTES: total de 14 artes**

14

CAMPUS	ARTES	LOTES
B.Gonçalves	2	2
Caxias	2	2
Feliz	2	4
Porto Alegre	1	2
Reitoria (B.Gonçalves)	3	7
Restinga	1	3
Rolante	1	1
Sertão	1	2
Viamão	1	1

**Lotes com 500 unidades.**

O material será entregue nos endereços dos campus.

24

Lote

R\$  
2.054,50

R\$  
49.308,00



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Reitoria**

15	<p align="center"><b>FOLDER 4:</b></p> <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</b></p> <p>Dimensões: Aberto: 28cm (largura) x 15cm (altura). Fechado: 14cm (largura) x 15cm (altura). Capa: Couchê fosco 230g. 4x4 cores.</p> <p>Folhas internas: até 5 folhas (aberta 28cm x 15cm), couchê fosco 150g 4x4 cores.</p> <p>Acabamento: Grampeado no centro com dois grampos.</p> <p>Artes fornecidas pelo Setor de Comunicação da Reitoria e câmpus</p> <p><b>MODELOS/ARTES: total de 5 artes/modelos diferentes</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CAMPUS</th> <th>ARTES</th> <th>LOTES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Alvorada</td> <td align="center">1</td> <td align="center">1</td> </tr> <tr> <td>Caxias</td> <td align="center">2</td> <td align="center">2</td> </tr> <tr> <td>Ibirubá</td> <td align="center">1</td> <td align="center">4</td> </tr> <tr> <td>Rolante</td> <td align="center">1</td> <td align="center">1</td> </tr> </tbody> </table> <p align="center"><b>Lotes com 500 unidades.</b></p> <p>O material será entregue nos endereços dos câmpus.</p>	CAMPUS	ARTES	LOTES	Alvorada	1	1	Caxias	2	2	Ibirubá	1	4	Rolante	1	1	8	Lote	R\$ 1165,83	R\$ 9.326,64		
	CAMPUS	ARTES	LOTES																			
Alvorada	1	1																				
Caxias	2	2																				
Ibirubá	1	4																				
Rolante	1	1																				
<p><b>MARCA PÁGINA:</b></p> <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</b></p> <p>Marca página em papel cartão triplex 300g nas dimensões de 5x20cm, 4x4 cores.</p> <p>Artes fornecidas pelo Setor de Comunicação da Reitoria e câmpus</p> <p><b>MODELOS/ARTES: total de 8 artes/modelos diferentes:</b></p> <p>O material será entregue nos endereços dos câmpus.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CAMPUS</th> <th>ARTES</th> <th>LOTES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Canoas</td> <td align="center">1</td> <td align="center">4</td> </tr> <tr> <td>Caxias</td> <td align="center">1</td> <td align="center">1</td> </tr> <tr> <td>Farroupilha</td> <td align="center">1</td> <td align="center">2</td> </tr> <tr> <td>Feliz</td> <td align="center">1</td> <td align="center">4</td> </tr> <tr> <td>Osório</td> <td align="center">1</td> <td align="center">2</td> </tr> </tbody> </table>	CAMPUS	ARTES	LOTES	Canoas	1	4	Caxias	1	1	Farroupilha	1	2	Feliz	1	4	Osório	1	2	210	Lote	R\$ 609,50	R\$ 12.799,50
CAMPUS	ARTES	LOTES																				
Canoas	1	4																				
Caxias	1	1																				
Farroupilha	1	2																				
Feliz	1	4																				
Osório	1	2																				



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Reitoria**

	<table border="1"> <tr> <td>Reitoria (B.Gonçalves)</td> <td>2</td> <td>6</td> </tr> <tr> <td>Restinga (PoA)</td> <td>1</td> <td>2</td> </tr> </table> <p align="center"><b>Lotes com 500 unidades.</b></p>	Reitoria (B.Gonçalves)	2	6	Restinga (PoA)	1	2																																								
Reitoria (B.Gonçalves)	2	6																																													
Restinga (PoA)	1	2																																													
<b>17</b>	<p align="center"><b><u>PASTA PAPEL:</u></b></p> <p align="center"><b>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</b></p> <p>Dimensões: 31,5 x 46,0 cm (aberto), 4x0 cores, papel triplex 300g, (plastificação fosca + verniz localizado), com bolso colado em 4x0 cores.</p> <p>Artes fornecidas pelo Setor de Comunicação da Reitoria e câmpus</p> <p align="center"><b>MODELOS/ARTES: total de 18 artes/modelos diferentes</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CAMPUS</th> <th>ARTES</th> <th>LOTES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>B.Gonçalves</td><td>1</td><td>3</td></tr> <tr><td>Canoas</td><td>1</td><td>4</td></tr> <tr><td>Caxias</td><td>2</td><td>2</td></tr> <tr><td>Erechim</td><td>1</td><td>3</td></tr> <tr><td>Feliz</td><td>1</td><td>1</td></tr> <tr><td>Osório</td><td>1</td><td>1</td></tr> <tr><td>Porto Alegre</td><td>1</td><td>2</td></tr> <tr><td>Reitoria (B.Gonçalves)</td><td>5</td><td>5</td></tr> <tr><td>Restinga</td><td>1</td><td>1</td></tr> <tr><td>Rolante</td><td>1</td><td>1</td></tr> <tr><td>Sertão</td><td>1</td><td>2</td></tr> <tr><td>Vacaria</td><td>1</td><td>1</td></tr> <tr><td>Viamão</td><td>1</td><td>1</td></tr> </tbody> </table> <p>O material será entregue nos endereços dos câmpus.</p> <p align="center"><b>Lotes com 1.000 unidades.</b></p>	CAMPUS	ARTES	LOTES	B.Gonçalves	1	3	Canoas	1	4	Caxias	2	2	Erechim	1	3	Feliz	1	1	Osório	1	1	Porto Alegre	1	2	Reitoria (B.Gonçalves)	5	5	Restinga	1	1	Rolante	1	1	Sertão	1	2	Vacaria	1	1	Viamão	1	1	27	Lote	R\$ 2.017,95	R\$ 54.484,65
CAMPUS	ARTES	LOTES																																													
B.Gonçalves	1	3																																													
Canoas	1	4																																													
Caxias	2	2																																													
Erechim	1	3																																													
Feliz	1	1																																													
Osório	1	1																																													
Porto Alegre	1	2																																													
Reitoria (B.Gonçalves)	5	5																																													
Restinga	1	1																																													
Rolante	1	1																																													
Sertão	1	2																																													
Vacaria	1	1																																													
Viamão	1	1																																													
<b>18</b>	<p align="center"><b><u>Bloco de Anotações 2:</u></b></p> <p align="center"><b>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</b></p> <p>Bloco de papel, personalizado com 30 folhas de papel offset 75g/m<sup>2</sup> (impressão 1x0 cor). Dimensões: 21cm (altura) x 15cm (largura).</p>	10	Lote	R\$ 1.048,20	R\$ 10.482,00																																										

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Reitoria**

	<p>Acabamento: colado na parte superior.</p> <p><b>MODELOS/ARTES: 6 modelos diferentes.</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CAMPUS</th> <th>ARTES</th> <th>LOTES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Feliz</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Ibirubá</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Osório</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Porto Alegre</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Reitoria (B.Gonçalves)</td> <td>1</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>Restinga (PoA)</td> <td>1</td> <td>2</td> </tr> </tbody> </table> <p>Artes fornecidas pelo Setor de Comunicação da Reitoria e Câmpus</p> <p><b>Lotes de 1.000 unidades.</b></p> <p>O material será entregue nos endereços dos campus.</p>	CAMPUS	ARTES	LOTES	Feliz	1	1	Ibirubá	1	1	Osório	1	1	Porto Alegre	1	1	Reitoria (B.Gonçalves)	1	4	Restinga (PoA)	1	2													
CAMPUS	ARTES	LOTES																																	
Feliz	1	1																																	
Ibirubá	1	1																																	
Osório	1	1																																	
Porto Alegre	1	1																																	
Reitoria (B.Gonçalves)	1	4																																	
Restinga (PoA)	1	2																																	
19	<p><b><u>Bloco de Anotações 3:</u></b></p> <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</b></p> <p>Personalizado, com 50 folhas (1x0 cores), altura 15 cm e largura 10cm, papel offset 75g. Acabamento: colado.</p> <p><b>MODELOS/ARTES: 9 modelos</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CAMPUS</th> <th>ARTES</th> <th>LOTES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>B.Gonçalves</td> <td>1</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Caxias</td> <td>1</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Feliz</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Osório</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Porto Alegre</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Reitoria (B.Gonçalves)</td> <td>1</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Rolante</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Vacaria</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Viamão</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> </tbody> </table> <p>O material será entregue nos endereços dos campus.</p>	CAMPUS	ARTES	LOTES	B.Gonçalves	1	2	Caxias	1	2	Feliz	1	1	Osório	1	1	Porto Alegre	1	1	Reitoria (B.Gonçalves)	1	2	Rolante	1	1	Vacaria	1	1	Viamão	1	1	12	Lote	R\$ 1.330,77	R\$ 15.969,24
CAMPUS	ARTES	LOTES																																	
B.Gonçalves	1	2																																	
Caxias	1	2																																	
Feliz	1	1																																	
Osório	1	1																																	
Porto Alegre	1	1																																	
Reitoria (B.Gonçalves)	1	2																																	
Rolante	1	1																																	
Vacaria	1	1																																	
Viamão	1	1																																	



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Reitoria**

	Artes fornecidas pelo Setor de Comunicação da Reitoria e Câmpus  <b>Lotes de 1.000 unidades.</b>																						
20	<p align="center"><b>Adesivo:</b></p> <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</b></p> <p>Papel adesivo plastificado, gramatura 90g, redondo, diâmetro 8cm, impressão 4 cores.</p> <p>Artes para os modelos fornecidas pelo Setor de Comunicação da Reitoria e dos Câmpus.</p> <p align="center"><b>MODELOS/ARTES: 14</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CAMPUS</th> <th>ARTES</th> <th>LOTES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Erechim</td> <td>3</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>Feliz</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Osório</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Porto Alegre</td> <td>5</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>Reitoria (B.Gonçalves)</td> <td>4</td> <td>4</td> </tr> </tbody> </table> <p align="center"><b>Lote de 300 unidades.</b></p> <p>O material será entregue nos endereços dos campus.</p>	CAMPUS	ARTES	LOTES	Erechim	3	5	Feliz	1	1	Osório	1	1	Porto Alegre	5	5	Reitoria (B.Gonçalves)	4	4	16	lote	R\$ 835,67	R\$ 13.370,72
CAMPUS	ARTES	LOTES																					
Erechim	3	5																					
Feliz	1	1																					
Osório	1	1																					
Porto Alegre	5	5																					
Reitoria (B.Gonçalves)	4	4																					
21	<p><b>Caderno Universitário/Agenda Permanente</b></p> <p>- capa e contracapa: em papel acoplado, 2mm de espessura, Aplicação de verniz UV localizado na capa e contra capa. impressão 4 cores.</p> <p>- dimensões aproximadas de 18 cm (largura) x 25cm (altura)</p> <p>- miolo:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>05 Folhas internas personalizadas, em papel offset 120g, impressão 4X4 cores.</li> <li>Folhas internas com impressão frente e verso, preto e branco (1x1 cores) em papel offset gramatura mínimo 75gr, número de páginas internas: 240.</li> </ol> <p>- Acabamento: Montagem capa dura, encadernação em Wire-o, cor a definir.</p> <p>Arte única a ser fornecida pelo setor de</p>	28	lote	R\$ 3.660,67	R\$ 102.498,76																		

**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Reitoria**

	<p>Comunicação do IFRS <b>(01 modelo)</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CAMPUS</th> <th>LOTES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>B.Gonçalves</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>Ibirubá</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Osório</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Reitoria (B.Gonçalves)</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>Restinga</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>Rio Grande</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>Rolante</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Vacaria</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Viamão</td> <td>1</td> </tr> </tbody> </table> <p><b>No momento da solicitação de compra do material, o fornecedor deverá apresentar PROVA, para aprovação do setor de Comunicação da Reitoria - IFRS, antes da confecção todo o quantitativo solicitado.</b></p> <p><b>LOTES: 100 UNIDADES</b> O material será entregue nos endereços dos campus.</p>	CAMPUS	LOTES	B.Gonçalves	3	Ibirubá	2	Osório	2	Reitoria (B.Gonçalves)	10	Restinga	4	Rio Grande	4	Rolante	1	Vacaria	1	Viamão	1				
CAMPUS	LOTES																								
B.Gonçalves	3																								
Ibirubá	2																								
Osório	2																								
Reitoria (B.Gonçalves)	10																								
Restinga	4																								
Rio Grande	4																								
Rolante	1																								
Vacaria	1																								
Viamão	1																								
22	<p><b>Guia Política de comunicação (completo):</b></p> <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</b></p> <p>- guia impresso. Dimensões: 15cm (largura) x 21 cm (altura) - fechado. Capa: papel couchê fosco 230gramas, cores 4x4. Acabamento (capa) verniz localizado. Miolo: papel ofset 90g, 96 páginas, cores 4x4 Acabamento: brochura, colado e com costura</p> <p><b>LOTE 1000 UNIDADES</b></p> <p>Arte fornecida pelo Setor de Comunicação da Reitoria. <b>MODELOS/ARTES: 2 modelos</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CAMPUS</th> <th>ARTES</th> <th>LOTES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Ibirubá</td> <td>1</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Reitoria (B.Gonçalves)</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> </tbody> </table>	CAMPUS	ARTES	LOTES	Ibirubá	1	2	Reitoria (B.Gonçalves)	1	1	3	Lote	R\$ 4.382,50	R\$ 13.147,50											
CAMPUS	ARTES	LOTES																							
Ibirubá	1	2																							
Reitoria (B.Gonçalves)	1	1																							

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Reitoria**

	<p>No momento da solicitação de compra do material, o fornecedor deverá apresentar <b>PROVA (modelo do material), para aprovação do setor de Comunicação solicitante, antes da confecção todo o quantitativo solicitado.</b></p> <p>O material será entregue nos endereços dos campus.</p>				
23	<p><b>Mini-guias Política de Comunicação: guias impresso.</b></p> <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</b></p> <p>15cm (largura) x 21 cm (altura) - fechado. Capa: papel couchê fosco 230gramas, cores 4x4. Acabamento (capa) verniz localizado. Miolo: 20 páginas, papel ofsset 90g, impressão 4x4 cores.</p> <p><b>Artes/modelos: 5 (1 arte por lote)</b></p> <p><b>Lote de 500 unidades</b></p> <p>Acabamento: grampeado Arte fornecida pelo Setor de Comunicação da Reitoria O material será entregue nos endereços dos campus.</p>	5	Lote	R\$ 1.794,33	R\$ 8.971,65
24	<p><b>Apostila 1 e 2 – câmpus Alvorada:</b></p> <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</b></p> <p>Descrição do material: - Capa: no formato de 21 x 29,7 impressão monocromática em papel cartão triplex 240g. - Miolo: no formato de 21 x 29,7 impressão monocromática frente e verso em papel off set 90g, 150 páginas.</p> <p>- Acabamento: Espiralado. <b>- 2 artes</b></p> <p>Quantidades: - LOTE: 80 unidades Será fornecido arquivo PDF pronto para impressão. O material será entregue nos endereços dos campus.</p>	2	Lote	R\$ 2.923,33	R\$ 5.846,66
25	<p><b>Apostila 3 – câmpus Alvorada:</b></p> <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</b></p> <p>Descrição do material: - Capa: no formato de 21 x 29,7 impressão monocromática em papel cartão triplex 240g.</p>	1	Lote	R\$ 5.150,40	R\$ 5.150,40

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Reitoria**

	<p>- Miolo: no formato de 21 x 29,7 impressa frente e verso monocromática em papel off set 90g, 250 páginas. - Acabamento: Espiralado.</p> <p>LOTE: 80 unidades</p> <p align="center"><b>- 1 arte</b></p> <p>Será fornecido arquivo PDF pronto para impressão. O material será entregue nos endereços dos campus.</p>				
26	<p align="center"><b><u>Apostila 4 – câmpus Alvorada:</u></b></p> <p align="center"><b>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</b></p> <p>Descrição do material: - Capa: no formato de 21 x 29,7 impressão monocromática em papel cartão triplex 240g.  - Miolo: no formato de 21 x 29,7 impressa frente e verso monocromática em papel off set 90g, 250 páginas.  - Acabamento: Espiralado.</p> <p>Lote: 80 unidades.</p> <p align="center"><b>- 1 arte</b></p> <p>Será fornecido arquivo PDF pronto para impressão O material será entregue nos endereços dos campus.</p>	1	Lote	R\$ 5.520,00	R\$ 5.520,00
27	<p align="center"><b><u>Apostila 5 e 7 – câmpus Alvorada:</u></b></p> <p align="center"><b>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</b></p> <p>Descrição do material: - Capa: no formato de 21 x 29,7 impressão monocromática em papel cartão triplex 240g.  - Miolo: no formato de 21 x 29,7 impressa frente e verso monocromática em papel off set 90g, 200 páginas  - Acabamento: Espiralado .</p> <p>LOTE: 75 unidades</p> <p align="center"><b>- 2 artes</b></p> <p>Será fornecido arquivo PDF pronto para impressão O material será entregue nos endereços dos campus.</p>	2	Lote	R\$ 4.088,92	R\$ 8.177,84

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Reitoria**

<b>28</b>	<p><b>Apostila 6 e 8 – câmpus Alvorada:</b></p> <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</b></p> <p>Descrição do material: - Capa: no formato de 21 x 29,7 impressão monocromática em papel cartão triplex 240g.  - Miolo: no formato de 21 x 29,7 impressa frente e verso monocromática em papel off set 90g, 200 páginas  - Acabamento: Espiralado</p> <p>LOTE: 30 unidades <b>- 2 artes</b></p> <p>Será fornecido arquivo PDF pronto para impressão O material será entregue nos endereços dos campus.</p>	2	Lote	R\$ 1.639,00	R\$ 3.278,00																		
<b>29</b>	<p><b><u>MASTRO BANDEIRA INTERNO – ALUMÍNIO:</u></b></p> <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</b></p> <p><b>Mastro de alumínio</b>, desmontável, com lança, dimensão: 2,15 m de altura, com 2 presilhas, diâmetro de no mínimo 28 mm, roscas de encaixe em nylon de alta resistência na cor cinza chumbo.</p> <p align="center"><b>UNITÁRIO</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CAMPUS</th> <th>UNID.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Canoas</td> <td align="center">5</td> </tr> <tr> <td>Caxias</td> <td align="center">1</td> </tr> <tr> <td>Feliz</td> <td align="center">2</td> </tr> <tr> <td>Porto Alegre</td> <td align="center">4</td> </tr> <tr> <td>Reitoria (B.Gonçalves)</td> <td align="center">10</td> </tr> <tr> <td>Rolante</td> <td align="center">6</td> </tr> <tr> <td>Vacaria</td> <td align="center">6</td> </tr> <tr> <td>Viamão</td> <td align="center">6</td> </tr> </tbody> </table>	CAMPUS	UNID.	Canoas	5	Caxias	1	Feliz	2	Porto Alegre	4	Reitoria (B.Gonçalves)	10	Rolante	6	Vacaria	6	Viamão	6	40	Unitário	R\$ 209,00	R\$ 8.360,00
CAMPUS	UNID.																						
Canoas	5																						
Caxias	1																						
Feliz	2																						
Porto Alegre	4																						
Reitoria (B.Gonçalves)	10																						
Rolante	6																						
Vacaria	6																						
Viamão	6																						
<b>30</b>	<p><b><u>MASTRO BANDEIRA INTERNO - MADEIRA:</u></b></p>	25	Unitário	R\$ 230,00	R\$ 5.750,00																		

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Reitoria**

**ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP**

**Mastro de madeira** para bandeira, revestido em madeira, padrão marfim, inteiriço e envernizado, com lança de madeira, medindo 2,00 de comprimento e 3cm de diâmetro. Com suporte de madeira redondo com encaixe para o mastro

O material será entregue nos endereços dos campus.

**UNITÁRIO**

CAMPUS	LOTES
Alvorada	4
B.Gonçalves	5
Canoas	1
Caxias	1
Erechim	2
Feliz	2
Osório	2
Restinga	4
Veranópolis	4

**SUPOORTE/BASE PARA 1 MASTRO DE BANDEIRA – latão niquelado:**

**ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP**

Base em latão niquelado para 01 mastro, diâmetro total de 29cm e Altura de 19cm. Acompanha canopla de metal para o encaixe do mastro.

O material será entregue nos endereços dos campus.

**Unitário**

CAMPUS	UNID.
Canoas	5
Caxias	1
Feliz	2
Porto Alegre	4
Reitoria (B.Gonçalves)	10
Rolante	6
Vacaria	6

31

40

Unitário

R\$ 253,33

R\$ 10.133,20

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Reitoria**

	Viamão	6																				
32	<p><b>SUPORTE/BASE PARA 1 MASTRO DE BANDEIRA EM MADEIRA:</b></p> <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</b></p> <p>Base em madeira para 01 mastro, diâmetro total de 29 cm e Altura de 19cm. Acompanha canopla para o encaixe do mastro.</p> <p align="center"><b>Unitário</b></p> <p>O material será entregue nos endereços dos campus.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CAMPUS</th> <th>UNID.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>B.Gonçalves</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>Canoas</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Caxias</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Erechim</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Feliz</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Restinga</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>Rolante</td> <td>6</td> </tr> </tbody> </table>		CAMPUS	UNID.	B.Gonçalves	5	Canoas	1	Caxias	1	Erechim	2	Feliz	2	Restinga	4	Rolante	6	21	Unitário	R\$ 166,67	R\$ 3.500,07
CAMPUS	UNID.																					
B.Gonçalves	5																					
Canoas	1																					
Caxias	1																					
Erechim	2																					
Feliz	2																					
Restinga	4																					
Rolante	6																					
33	<p><b>SUPORTE/BASE PARA 2 MASTROS DE BANDEIRA EM MADEIRA:</b></p> <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</b></p> <p>Somente campus Base em madeira para 2 mastros, diâmetro total de 29cm e Altura de 19cm.</p> <p>Acompanha canopla para o encaixe do mastro.</p> <p align="center"><b>Unitário</b></p> <p>O material será entregue nos endereços dos campus.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CAMPUS</th> <th>UNID.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Alvorada</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Veranópolis</td> <td>2</td> </tr> </tbody> </table>		CAMPUS	UNID.	Alvorada	2	Veranópolis	2	4	Unitário	R\$ 228,33	R\$ 913,32										
CAMPUS	UNID.																					
Alvorada	2																					
Veranópolis	2																					
34	<p><b>BANDEIRA 'RS' USO EXTERNO:</b></p> <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</b></p> <p>Bandeira do Rio Grande do Sul uso externo. Bandeira (duas faces) do Estado do Rio</p>		21	Unitário	R\$ 170,75	R\$ 3.585,75																



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Reitoria**

	<p>Grande do Sul, que será usada em mastro, tecido em poliéster, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável, para uso externo, medida de 02, 1/2 panos. Tarja na cor branca e dois ilhóses.</p> <p align="center"><b>Unitário</b></p> <p>O material será entregue nos endereços dos campus.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CAMPUS</th> <th>UNID.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>Canoas</td><td>2</td></tr> <tr><td>Caxias do Sul</td><td>1</td></tr> <tr><td>Erechim</td><td>5</td></tr> <tr><td>Reitoria (B.Gonçalves)</td><td>4</td></tr> <tr><td>Restinga (PoA)</td><td>1</td></tr> <tr><td>Rio Grande</td><td>1</td></tr> <tr><td>Rolante</td><td>2</td></tr> <tr><td>Vacaria</td><td>2</td></tr> <tr><td>Veranópolis</td><td>1</td></tr> <tr><td>Viamão</td><td>2</td></tr> </tbody> </table>	CAMPUS	UNID.	Canoas	2	Caxias do Sul	1	Erechim	5	Reitoria (B.Gonçalves)	4	Restinga (PoA)	1	Rio Grande	1	Rolante	2	Vacaria	2	Veranópolis	1	Viamão	2				
CAMPUS	UNID.																										
Canoas	2																										
Caxias do Sul	1																										
Erechim	5																										
Reitoria (B.Gonçalves)	4																										
Restinga (PoA)	1																										
Rio Grande	1																										
Rolante	2																										
Vacaria	2																										
Veranópolis	1																										
Viamão	2																										
<b>35</b>	<p align="center"><b><u>BANDEIRA BRASIL USO EXTERNO:</u></b></p> <p align="center"><b>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</b></p> <p>Bandeira do Brasil uso externo. Bandeira do Brasil (duas faces), de acordo com a Lei no. 5.700 de 1/09/1971, , tecido em poliéster, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável, para uso externo, medida de 02, 1/2 panos.</p> <p align="center"><b>Unitário</b></p> <p>O material será entregue nos endereços dos campus.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CAMPUS</th> <th>UNID.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>Canoas</td><td>2</td></tr> <tr><td>Caxias do Sul</td><td>1</td></tr> <tr><td>Erechim</td><td>5</td></tr> <tr><td>Reitoria (B.Gonçalves)</td><td>4</td></tr> <tr><td>Restinga (PoA)</td><td>1</td></tr> <tr><td>Rio Grande</td><td>1</td></tr> <tr><td>Rolante</td><td>2</td></tr> </tbody> </table>	CAMPUS	UNID.	Canoas	2	Caxias do Sul	1	Erechim	5	Reitoria (B.Gonçalves)	4	Restinga (PoA)	1	Rio Grande	1	Rolante	2	<b>24</b>	<b>Unitário</b>	<b>R\$ 146,50</b>	<b>R\$ 3.516,00</b>						
CAMPUS	UNID.																										
Canoas	2																										
Caxias do Sul	1																										
Erechim	5																										
Reitoria (B.Gonçalves)	4																										
Restinga (PoA)	1																										
Rio Grande	1																										
Rolante	2																										



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Reitoria**

	<table border="1"> <tr> <td>Sertão</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>Vacaria</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Veranópolis</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Viamão</td> <td>2</td> </tr> </table>	Sertão	3	Vacaria	2	Veranópolis	1	Viamão	2																		
Sertão	3																										
Vacaria	2																										
Veranópolis	1																										
Viamão	2																										
<b>36</b>	<p align="center"><b><u>BANDEIRA IFRS USO EXTERNO</u></b></p> <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</b></p> <p>Bandeira do IFRS uso externo. Bandeira (duas faces) do Instituto Federal do Rio Grande do Sul, que será usada em mastro, tecido em poliéster, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável, para uso externo, medida de 02, 1/2 panos. Tarja na cor branca e dois ilhóses. (arte a ser fornecida pela Comunicação da Reitoria do IFRS)</p> <p align="center"><b>Unitário</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CAMPUS</th> <th>UNID.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Canoas</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Caxias do Sul</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Erechim</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>Reitoria (B.Gonçalves)</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>Restinga (PoA)</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Rio Grande</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Rolante</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Vacaria</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Veranópolis</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Viamão</td> <td>2</td> </tr> </tbody> </table> <p>O material será entregue nos endereços dos campus.</p>	CAMPUS	UNID.	Canoas	2	Caxias do Sul	1	Erechim	5	Reitoria (B.Gonçalves)	4	Restinga (PoA)	1	Rio Grande	1	Rolante	2	Vacaria	2	Veranópolis	1	Viamão	2	21	Unitário	R\$ 200,50	R\$ 4.210,50
CAMPUS	UNID.																										
Canoas	2																										
Caxias do Sul	1																										
Erechim	5																										
Reitoria (B.Gonçalves)	4																										
Restinga (PoA)	1																										
Rio Grande	1																										
Rolante	2																										
Vacaria	2																										
Veranópolis	1																										
Viamão	2																										
<b>37</b>	<p align="center"><b><u>BANDEIRA MUNICÍPIOS USO EXTERNO</u></b></p> <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</b></p> <p>Bandeiras de Município uso externo. Bandeira (duas faces) de cada</p>	19	Unitário	R\$ 206,50	R\$ 3.923,50																						



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Reitoria**

município listado abaixo, que será usada em mastro, tecido em poliéster, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável, para uso externo, medida de 02, 1/2 panos. Tarja na cor branca e dois ilhóses.

**Unitário**

CAMPUS	UNID.
Caxias do Sul	1
Erechim	5
Reitoria (B.Gonçalves)	4
Restinga (PoA)	1
Rio Grande	1
Rolante	2
Vacaria	2
Veranópolis	1
Viamão	2

O material será entregue nos endereços dos campus.

**BANDEIRA MERCOSUL USO EXTERNO**

**ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP**

Bandeiras de Mercosul uso externo. Bandeira (duas faces) que será usada em mastro, tecido em poliéster, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável, para uso externo, medida de 02, 1/2 panos.

Tarja na cor branca e dois ilhóses.

OBS: A BANDEIRA DO MERCOSUL TEM DUAS FACES DISTINTAS (UM LADO COM A PALAVRA EM PORTUGUES - Mecosul E O OUTRO EM CASTELHANO - Mercosur)

**Unitário**

O material será entregue nos endereços dos campus.

CAMPUS	UNID.
B.Gonçalves	2
Canoas	2
Caxias do Sul	1
Erechim	5
Farroupilha	1

38

30

Unitário

R\$ 185,50

R\$ 5.565,00



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



IFRS - Reitoria	
Fls. n°	Rubrica

**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Reitoria**

		<table border="1"> <tr><td>Feliz</td><td>2</td></tr> <tr><td>Osório</td><td>2</td></tr> <tr><td>Reitoria (B.Gonçalves)</td><td>8</td></tr> <tr><td>Rolante</td><td>2</td></tr> <tr><td>Vacaria</td><td>2</td></tr> <tr><td>Veranópolis</td><td>1</td></tr> <tr><td>Viamão</td><td>2</td></tr> </table>	Feliz	2	Osório	2	Reitoria (B.Gonçalves)	8	Rolante	2	Vacaria	2	Veranópolis	1	Viamão	2											
Feliz	2																										
Osório	2																										
Reitoria (B.Gonçalves)	8																										
Rolante	2																										
Vacaria	2																										
Veranópolis	1																										
Viamão	2																										
39	<p><b>BANDEIRA 'RS' USO INTERNO:</b></p> <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</b></p> <p>Bandeira do Rio Grande do Sul uso interno. Bandeira do Rio Grande do Sul uso interno. Bandeira (duas faces) do Estado do Rio Grande do Sul, que será usada em mastro, tecido em cetim, bordada, <b>acompanhado de roseta</b>, para uso interno, medida de 02 panos.</p> <p align="center"><b>Unitário</b></p> <p>O material será entregue nos endereços dos campus.</p> <table border="1"> <thead> <tr><th>CAMPUS</th><th>UNID.</th></tr> </thead> <tbody> <tr><td>Alvorada</td><td>1</td></tr> <tr><td>Caxias do Sul</td><td>1</td></tr> <tr><td>Erechim</td><td>1</td></tr> <tr><td>Porto Alegre</td><td>1</td></tr> <tr><td>Reitoria (B.Gonçalves)</td><td>4</td></tr> <tr><td>Rio Grande</td><td>1</td></tr> <tr><td>Rolante</td><td>2</td></tr> <tr><td>Sertão</td><td>2</td></tr> <tr><td>Vacaria</td><td>2</td></tr> <tr><td>Viamão</td><td>2</td></tr> </tbody> </table>	CAMPUS	UNID.	Alvorada	1	Caxias do Sul	1	Erechim	1	Porto Alegre	1	Reitoria (B.Gonçalves)	4	Rio Grande	1	Rolante	2	Sertão	2	Vacaria	2	Viamão	2	17	Unitário	R\$ 246,25	R\$ 4.186,25
CAMPUS	UNID.																										
Alvorada	1																										
Caxias do Sul	1																										
Erechim	1																										
Porto Alegre	1																										
Reitoria (B.Gonçalves)	4																										
Rio Grande	1																										
Rolante	2																										
Sertão	2																										
Vacaria	2																										
Viamão	2																										
40	<p><b>BANDEIRA BRASIL USO INTERNO</b></p> <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</b></p> <p>Bandeira do Brasil uso interno. Bandeira do Brasil (duas faces), de acordo com a Lei no. 5.700 de 1/09/1971, tecido em cetim, bordada, <b>acompanhado de roseta</b>, que será usada em mastro, para uso interno, medida de 02 panos.</p>	17	Unitário	R\$ 230,00	R\$ 3.910,00																						

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCESSO Nº 23419.000737.2016-91  
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2016



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Reitoria**

	<p><b>Unitário</b></p> <p>O material será entregue nos endereços dos campus.</p> <table border="1"><thead><tr><th>CAMPUS</th><th>UNID.</th></tr></thead><tbody><tr><td>Alvorada</td><td>1</td></tr><tr><td>Caxias do Sul</td><td>1</td></tr><tr><td>Erechim</td><td>1</td></tr><tr><td>Porto Alegre</td><td>1</td></tr><tr><td>Reitoria (B.Gonçalves)</td><td>4</td></tr><tr><td>Rio Grande</td><td>1</td></tr><tr><td>Rolante</td><td>2</td></tr><tr><td>Sertão</td><td>2</td></tr><tr><td>Vacaria</td><td>2</td></tr><tr><td>Viamão</td><td>2</td></tr></tbody></table>	CAMPUS	UNID.	Alvorada	1	Caxias do Sul	1	Erechim	1	Porto Alegre	1	Reitoria (B.Gonçalves)	4	Rio Grande	1	Rolante	2	Sertão	2	Vacaria	2	Viamão	2				
CAMPUS	UNID.																										
Alvorada	1																										
Caxias do Sul	1																										
Erechim	1																										
Porto Alegre	1																										
Reitoria (B.Gonçalves)	4																										
Rio Grande	1																										
Rolante	2																										
Sertão	2																										
Vacaria	2																										
Viamão	2																										
41	<p><b><u>BANDEIRA IFRS USO INTERNO</u></b></p> <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</b></p> <p>Bandeira do IFRS uso interno.</p> <p>Bandeira (duas faces) do Instituto Federal do Rio Grande do Sul, que será usada em mastro, tecido em cetim, bordada, <b>acompanhado de roseta</b>, para uso interno, medida de 02 panos.</p> <p>(arte a ser fornecida pela comunicação da Reitoria do IFRS)</p> <p><b>Unitário</b></p> <p>O material será entregue nos endereços dos campus.</p> <table border="1"><thead><tr><th>CAMPUS</th><th>UNID.</th></tr></thead><tbody><tr><td>Alvorada</td><td>1</td></tr><tr><td>Caxias do Sul</td><td>1</td></tr><tr><td>Erechim</td><td>1</td></tr><tr><td>Porto Alegre</td><td>1</td></tr><tr><td>Reitoria (B.Gonçalves)</td><td>4</td></tr><tr><td>Rio Grande</td><td>1</td></tr><tr><td>Rolante</td><td>2</td></tr></tbody></table>	CAMPUS	UNID.	Alvorada	1	Caxias do Sul	1	Erechim	1	Porto Alegre	1	Reitoria (B.Gonçalves)	4	Rio Grande	1	Rolante	2	19	Unitário	R\$ 245,00	R\$ 4.655,00						
CAMPUS	UNID.																										
Alvorada	1																										
Caxias do Sul	1																										
Erechim	1																										
Porto Alegre	1																										
Reitoria (B.Gonçalves)	4																										
Rio Grande	1																										
Rolante	2																										

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Reitoria**

		<table border="1"> <tr> <td>Sertão</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Vacaria</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Veranópolis</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Viamão</td> <td>2</td> </tr> </table>	Sertão	2	Vacaria	2	Veranópolis	2	Viamão	2															
Sertão	2																								
Vacaria	2																								
Veranópolis	2																								
Viamão	2																								
42	<p><b>BANDEIRA MUNICÍPIOS USO INTERNO</b></p> <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</b></p> <p>Bandeiras de Município uso interno.</p> <p>Bandeira (duas faces) de cada município listado abaixo, que será usada em mastro, para uso interno, tecido em cetim, bordada, <b>acompanha roseta</b>, medida de 02 panos</p> <p align="center"><b>Unitário</b></p> <p>O material será entregue nos endereços dos campus.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CAMPUS</th> <th>UNID.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Caxias do Sul</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Erechim</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Porto Alegre</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Reitoria (B.Gonçalves)</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>Rio Grande</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Rolante</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Sertão</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Vacaria</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Viamão</td> <td>2</td> </tr> </tbody> </table>	CAMPUS	UNID.	Caxias do Sul	1	Erechim	1	Porto Alegre	1	Reitoria (B.Gonçalves)	4	Rio Grande	1	Rolante	2	Sertão	2	Vacaria	2	Viamão	2	16	Unitário	R\$ 243,75	R\$ 3.900,00
CAMPUS	UNID.																								
Caxias do Sul	1																								
Erechim	1																								
Porto Alegre	1																								
Reitoria (B.Gonçalves)	4																								
Rio Grande	1																								
Rolante	2																								
Sertão	2																								
Vacaria	2																								
Viamão	2																								
43	<p><b>BANDEIRA MERCOSUL USO INTERNO</b></p> <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</b></p> <p>Bandeiras do Mercosul uso interno</p> <p>Bandeira (duas faces) de cada município listado abaixo, que será usada em mastro, para uso interno, tecido em cetim, bordada, <b>acompanha roseta</b>, medida de 02 panos</p> <p>OBS: A BANDEIRA DO MERCOSUL TEM DUAS FACES DISTINTAS (UM LADO COM A PALAVRA EM PORTUGUES - Mercosul E O OUTRO EM CASTELHANO - Mercosur)</p>	23	Unitário	R\$ 236,25	R\$ 5.433,75																				



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Reitoria**

	<p align="center"><b>Unitário</b></p> <p>O material será entregue nos endereços dos campus.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CAMPUS</th> <th>UNID.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>B.Gonçalves</td><td>2</td></tr> <tr><td>Canoas</td><td>2</td></tr> <tr><td>Caxias do Sul</td><td>1</td></tr> <tr><td>Erechim</td><td>1</td></tr> <tr><td>Farroupilha</td><td>1</td></tr> <tr><td>Osório</td><td>2</td></tr> <tr><td>Reitoria (B.Gonçalves)</td><td>8</td></tr> <tr><td>Rolante</td><td>2</td></tr> <tr><td>Vacaria</td><td>2</td></tr> <tr><td>Viamão</td><td>2</td></tr> </tbody> </table>	CAMPUS	UNID.	B.Gonçalves	2	Canoas	2	Caxias do Sul	1	Erechim	1	Farroupilha	1	Osório	2	Reitoria (B.Gonçalves)	8	Rolante	2	Vacaria	2	Viamão	2				
CAMPUS	UNID.																										
B.Gonçalves	2																										
Canoas	2																										
Caxias do Sul	1																										
Erechim	1																										
Farroupilha	1																										
Osório	2																										
Reitoria (B.Gonçalves)	8																										
Rolante	2																										
Vacaria	2																										
Viamão	2																										
44	<p align="center"><b>TOALHA DE MESA (cor: VERDE) –</b></p> <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</b></p> <p>Material: tecido composto de 53% algodão e 47% poliéster.</p> <p>Formato: retangular.</p> <p>Tamanho: dimensões de 1.60x2.20m.</p> <p>Cor VERDE.</p> <p>Com tratamento antifogo, antimancha e antibactericida.</p> <p><b>ITEM COM NECESSIDADE DE AMOSTRA</b></p> <p>O material será entregue nos endereços dos campus.</p> <p align="center"><b>UNITÁRIO</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CAMPUS</th> <th>UNID.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>Alvorada</td><td>1</td></tr> <tr><td>B.Gonçalves</td><td>3</td></tr> <tr><td>Canoas</td><td>3</td></tr> <tr><td>Caxias</td><td>1</td></tr> <tr><td>Erechim</td><td>2</td></tr> <tr><td>Farroupilha</td><td>2</td></tr> <tr><td>Feliz</td><td>2</td></tr> </tbody> </table>	CAMPUS	UNID.	Alvorada	1	B.Gonçalves	3	Canoas	3	Caxias	1	Erechim	2	Farroupilha	2	Feliz	2	38	Unitário	R\$ 81,27	R\$ 3.088,26						
CAMPUS	UNID.																										
Alvorada	1																										
B.Gonçalves	3																										
Canoas	3																										
Caxias	1																										
Erechim	2																										
Farroupilha	2																										
Feliz	2																										



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



IFRS - Reitoria	
Fls. n°	Rubrica

**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Reitoria**

	<table border="1"> <tr><td>Ibirubá</td><td>2</td></tr> <tr><td>Osório</td><td>3</td></tr> <tr><td>Porto Alegre</td><td>1</td></tr> <tr><td>Reitoria (B.Gonçalves)</td><td>5</td></tr> <tr><td>Restinga</td><td>2</td></tr> <tr><td>Rio Grande</td><td>2</td></tr> <tr><td>Rolante</td><td>2</td></tr> <tr><td>Sertão</td><td>2</td></tr> <tr><td>Vacaria</td><td>2</td></tr> <tr><td>Veranópolis</td><td>1</td></tr> <tr><td>Viamão</td><td>2</td></tr> </table>	Ibirubá	2	Osório	3	Porto Alegre	1	Reitoria (B.Gonçalves)	5	Restinga	2	Rio Grande	2	Rolante	2	Sertão	2	Vacaria	2	Veranópolis	1	Viamão	2				
Ibirubá	2																										
Osório	3																										
Porto Alegre	1																										
Reitoria (B.Gonçalves)	5																										
Restinga	2																										
Rio Grande	2																										
Rolante	2																										
Sertão	2																										
Vacaria	2																										
Veranópolis	1																										
Viamão	2																										
45	<p><b>TOALHA DE MESA (cor VERMELHA) –</b></p> <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</b></p> <p>Material: tecido composto de 53% algodão e 47% poliéster.</p> <p>Formato: retangular.</p> <p>Tamanho: dimensões de 1.60x2.20m.</p> <p>Cor VERMELHA.</p> <p>Com tratamento antifogo, antimancha e antibactericida</p> <p><b>ITEM COM NECESSIDADE DE AMOSTRA</b></p> <p>O material será entregue nos endereços dos campus.</p> <p><b>UNITÁRIO</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CAMPUS</th> <th>UNID.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>Alvorada</td><td>1</td></tr> <tr><td>B.Gonçalves</td><td>3</td></tr> <tr><td>Canoas</td><td>3</td></tr> <tr><td>Caxias</td><td>1</td></tr> <tr><td>Erechim</td><td>2</td></tr> <tr><td>Farroupilha</td><td>2</td></tr> <tr><td>Feliz</td><td>2</td></tr> <tr><td>Ibirubá</td><td>2</td></tr> </tbody> </table>	CAMPUS	UNID.	Alvorada	1	B.Gonçalves	3	Canoas	3	Caxias	1	Erechim	2	Farroupilha	2	Feliz	2	Ibirubá	2	36	Unitário	R\$ 81,27	R\$ 2.925,72				
CAMPUS	UNID.																										
Alvorada	1																										
B.Gonçalves	3																										
Canoas	3																										
Caxias	1																										
Erechim	2																										
Farroupilha	2																										
Feliz	2																										
Ibirubá	2																										



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Reitoria**

		Osório	3				
		Porto Alegre	1				
		Reitoria (B.Gonçalves)	5				
		Restinga	2				
		Rio Grande	2				
		Rolante	2				
		Vacaria	2				
		Veranópolis	1				
		Viamão	2				
		<b>TOALHA DE MESA – (cor: BRANCA)</b>					
		<b>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</b>					
		Material: tecido composto de 53% algodão e 47% poliéster. Formato: retangular. Tamanho: dimensões de 1.60x2.20m. Cor BRANCA.					
		Com tratamento antifogo, antimancha e antibactericida.					
		<b>ITEM COM NECESSIDADE DE AMOSTRA</b>					
		O material será entregue nos endereços dos campus.					
		<b>Unitário</b>					
46		CAMPUS	UNID.	63	Unitário	R\$ 81,27	R\$ 5.120,01
		Alvorada	1				
		B.Gonçalves	6				
		Canoas	5				
		Caxias	1				
		Erechim	3				
		Farroupilha	4				
		Feliz	2				
		Ibirubá	2				
		Osório	6				
		Porto Alegre	2				
		Reitoria (B.Gonçalves)	15				
		Restinga	3				

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Reitoria**

		Rio Grande	2				
		Rolante	3				
		Sertão	2				
		Vacaria	2				
		Veranópolis	1				
		Viamão	3				
47	<p align="center"><b>MODELO 01: Livro de Registro de Diploma de Graduação – REITORIA</b></p> <p align="center"><b>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</b></p> <p><b>Capa:</b> Capa dura (espessura: 4mm) em percalux, dimensões 22cm x 30,5cm, preta com gravação dourada na frente e lombada.</p> <p><b>Texto a ser gravado na capa/frente:</b> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Livro de Registro de Diploma de Graduação.</p> <p><b>Texto a ser gravado na lombada:</b> Livro de Registro de Diploma de Graduação</p> <p><b>Miolo:</b> Composto por 200 folhas impressas (arte correspondente ao modelo 01) em formato A4, numeradas somente na frente de 001 a 200 (frente numerada e verso sem numerar), impressão frente e verso, cor: 1 x 1. Papel Sulfite 90g.</p> <p><b>Acabamento:</b> Acabamento com costura, cola e reforço em intertela. Arte enviada pelo setor de comunicação da reitoria do IFRS.</p>	04	Unitário	R\$ 65,88	R\$ 263,52		
48	<p align="center"><b>MODELO 02: Livro de Registro de Certificado de Pós-graduação - Versão Reitoria</b></p> <p align="center"><b>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</b></p> <p><b>Capa:</b> Capa dura (espessura: 4mm) em percalux, dimensões 22cm x 30,5cm, preta com gravação dourada na frente e lombada.</p> <p><b>Texto a ser gravado na capa/frente:</b> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Livro de Registro de Certificado de Pós-graduação.</p> <p><b>Texto a ser gravado na lombada:</b> Livro de Registro de Certificado de Pós-graduação</p>	04	Unitário	R\$ 65,88	R\$ 263,52		

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Reitoria**

	<p><b>Miolo:</b> Composto por 200 folhas impressas (arte correspondente ao modelo 02) em formato A4, numeradas somente na frente de 001 a 200 (frente numerada e verso sem numerar), impressão frente e verso, cor: 1 x 1. Papel Sulfite 90g.</p> <p><b>Acabamento:</b> Acabamento com costura, cola e reforço em intertela.</p> <p>Arte enviada pelo setor de comunicação da reitoria do IFRS.</p>				
49	<p><b>MODELO 03: Livro de Certificados de Conclusão do Ensino Médio - Através do ENEM</b></p> <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</b></p> <p><b>Modelo Campus</b></p> <p><b>Capa:</b> Capa dura (espessura: 4mm) em percalux, dimensões 22cm x 30,5cm, preta com gravação dourada na frente e lombada.</p> <p><b>Texto a ser gravado na capa/frente</b> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Livro de Registro de Certificado de ENEM</p> <p><b>Texto a ser gravado na lombada:</b> Livro de Registro de Certificado de ENEM</p> <p><b>Miolo:</b> Composto por 200 folhas impressas (arte correspondente ao modelo 03) em formato A4, numeradas somente na frente de 001 a 200 (frente numerada e verso sem numerar), impressão frente e verso, cor: 1 x 1. Papel Sulfite 90g.</p> <p><b>Acabamento:</b> Acabamento com costura, cola e reforço em intertela.</p> <p>Arte enviada pelo setor de comunicação da reitoria do IFRS.</p> <p>Campus Feliz: 01 unidade Campus Farroupilha: 01 unidade Campus Ibirubá: 01 unidade Campus Osório: 01 unidade Campus Porto Alegre: 02 unidades Campus Restinga: 01 unidade Campus Rio Grande: 02 unidades Campus Rolante: 01 unidade Campus Vacaria: 01 unidade Campus Veranópolis: 01 unidade Campus Viamão: 01 unidade</p> <p>O material será entregue nos endereços dos</p>	13	Unitário	R\$ 61,88	R\$ 804,44

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Reitoria**

	campus.				
50	<p align="center"><b>MODELO 04: Livro de Registro de Certificado de Pós-graduação - Modelo Campus</b></p> <p align="center"><b>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</b></p> <p><b>Capa:</b> Capa dura (espessura: 4mm) em percalux, dimensões 22cm x 30,5cm, preta com gravação dourada na frente e lombada.</p> <p><b>Texto a ser gravado na capa/frente</b> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Livro de Registro de Certificado de Pós-graduação</p> <p><b>Texto a ser gravado na lombada:</b> Livro de Registro de Certificado de Pós-graduação</p> <p><b>Miolo:</b> Composto por 200 folhas impressas (arte correspondente ao modelo 04) em formato A4, numeradas somente na frente de 001 a 200 (frente numerada e verso sem numerar), impressão frente e verso, cor: 1 x 1. Papel Sulfite 90g.</p> <p><b>Acabamento:</b> Acabamento com costura, cola e reforço em intertela. Arte enviada pelo setor de comunicação da reitoria do IFRS.</p> <p align="center">Campus Feliz: 01 unidade Campus Porto Alegre: 01 unidade O material será entregue nos endereços dos campus.</p>	02	Unitário	R\$ 65,88	R\$ 131,76
51	<p align="center"><b>MODELO 05: Livro de Registro de Diploma de Graduação - Modelo Campus</b></p> <p align="center"><b>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</b></p> <p><b>Capa:</b> Capa dura (espessura: 4mm) em percalux, dimensões 22cm x 30,5cm, preta com gravação dourada na frente e lombada.</p> <p><b>Texto a ser gravado na capa/frente</b> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Livro de Registro de Diploma de Graduação</p> <p><b>Texto a ser gravado na lombada:</b> Livro de Registro de Diploma de Graduação</p> <p><b>Miolo:</b> Composto por 200 folhas impressas (arte correspondente ao modelo 05) em formato A4, numeradas somente na frente de 001 a 200 (frente numerada e verso sem</p>	08	Unitário	R\$ 61,88	R\$ 495,04

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Reitoria**

	<p>numerar), impressão frente e verso, cor: 1 x 1. Papel Sulfite 90g.</p> <p><b>Acabamento:</b> Acabamento com costura, cola e reforço em intertela.</p> <p>Arte enviada pelo setor de comunicação da reitoria do IFRS.</p> <p>Campus Caxias do sul: 01 unidade Campus Feliz: 01 unidade Campus Ibirubá: 01 unidade Campus Osório: 02 unidades Campus Restinga: 01 unidade Campus Rolante: 01 unidade Campus Veranópolis: 01 unidade O material será entregue nos endereços do campus.</p>				
52	<p><b>MODELO 06: Livro de Registro de Diploma de Curso Técnico - Modelo Campus</b></p> <p><b>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</b></p> <p><b>Capa:</b> Capa dura (espessura: 4mm) em percalux, dimensões 22cm x 30,5cm, preta com gravação dourada na frente e lombada</p> <p><b>Texto a ser gravado na capa/frente</b> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Livro de Registro de Diploma de Curso Técnico</p> <p><b>Texto a ser gravado na lombada:</b> Livro de Registro de Diploma de Curso Técnico</p> <p><b>Miolo:</b> Composto por 200 folhas impressas (arte correspondente ao modelo 06) em formato A4, numeradas somente na frente de 001 a 200 (frente numerada e verso sem numerar), impressão frente e verso, cor: 1 x 1. Papel Sulfite 90g.</p> <p><b>Acabamento:</b> Acabamento com costura, cola e reforço em intertela.</p> <p>Arte enviada pelo setor de comunicação da reitoria do IFRS.</p> <p>Campus Canoas: 01 unidade Campus Caxias do sul: 01 unidade Campus Farroupilha: 05 unidades Campus Feliz: 02 unidades Campus Ibirubá: 01 unidade Campus Osório: 02 unidades</p>	26	Unitário	R\$ 61,22	R\$ 1.591,72



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Reitoria**

**6 LOCAL DE ENTREGA**

6.1 Os produtos solicitados deverão ser entregues na sede dos Câmpus, conforme Nota de Empenho, sendo recebidos e conferidos pelos responsáveis pela Solicitação de Compra e/ou Setor de Almojarifado no respectivo Câmpus:

UNIDADE / CNPJ	ENDEREÇO
<b>ÓRGÃO GERENCIADOR</b> IFRS - Reitoria CNPJ: 10.637.926/0001-46	Rua General Osório, 348 – Bairro Centro Bento Gonçalves/RS CEP: 95.700-086 Telefone: (54) 3449-3300 Contato: Silvia Schiedeck Email: <a href="mailto:comunicacao@ifrs.edu.br">comunicacao@ifrs.edu.br</a>
<b>ÓRGÃOS PARTICIPANTES</b>	
IFRS- Câmpus Alvorada CNPJ: 10.637.926/0016-22	Rua Professor Darcy Ribeiro nº 121, Bairro Campos Verdes, Alvorada/RS CEP: 94.834-413 Fone: (51) 9103.1584 Contato: Alaor Ribeiro de Souza Email: <a href="mailto:licitacao@alvorada.ifrs.edu.br">licitacao@alvorada.ifrs.edu.br</a>
IFRS - Câmpus Bento Gonçalves CNPJ: 10.637.926/0002-27	Av. Osvaldo Aranha, 540 – Bairro Juventude da Enologia – Bento Gonçalves/RS CEP: 95.700-000 Telefone: (54) 3455-3226 Contato: Leandro Scaratti Email: <a href="mailto:patrimonio@bento.ifrs.edu.br">patrimonio@bento.ifrs.edu.br</a>
IFRS - Câmpus Canoas CNPJ: 10.637.926/0006-50	Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 – A – Bairro Igara III – Canoas/RS CEP: 92.412-240 Telefone: (51) 3415-8240 Contato: Nilso Ricardo Krauzer da Rosa Email: <a href="mailto:infraestrutura@canoas.ifrs.edu.br">infraestrutura@canoas.ifrs.edu.br</a>



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



IFRS - Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Reitoria**

IFRS - Câmpus Caxias do Sul CNPJ: 10.637.926/0010-37	Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 – Bairro Nossa Senhora de Fátima. Caxias do Sul/RS CEP: 95.043-700 Telefone: (54) 3204-2100 Contato: Paulo José Goulart da Silva email: <a href="mailto:comunicacao@caxias.ifrs.edu.br">comunicacao@caxias.ifrs.edu.br</a>
IFRS - Câmpus Erechim CNPJ: 10.637.926/0009-01	Rua Domingos Zanella, 104 – Bairro Três Vendas – Erechim/RS CEP: 99713-028 Telefone: 54 3321-7517 Contato: Maria Inês Varela Paim Email: <a href="mailto:ines.paim@erechim.ifrs.edu.br">ines.paim@erechim.ifrs.edu.br</a>
IFRS - Câmpus Farroupilha CNPJ: 10.637.926/0011-18	Av. São Vicente, 785 – Bairro Cinquentenário Farroupilha/RS CEP: 95.180-000 Telefone: (54)3260-2450 Contato: Rejane Cristina Job Email: <a href="mailto:rejane.job@farroupilha.ifrs.edu.br">rejane.job@farroupilha.ifrs.edu.br</a>
IFRS - Câmpus Feliz CNPJ: 10.637.926/0013-80	Rua Princesa Isabel, 60 – Bairro Vila Rica Feliz/RS CEP: 95.770-000 Telefone: (51) 3637-4410 Contato: Ubaldininha da Costa Torres Luize Email: <a href="mailto:almojarifado@feliz.ifrs.edu.br">almojarifado@feliz.ifrs.edu.br</a>
IFRS - Câmpus Ibirubá CNPJ: 10.637.926/0012-07	Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 –Bairro Esperança. Ibirubá/RS CEP: 98.200-000 Telefone: (54) 3324-8100 Contato: Moisés Hoffmann Email: <a href="mailto:moises.hoffmann@ibiruba.ifrs.edu.br">moises.hoffmann@ibiruba.ifrs.edu.br</a>
IFRS - Câmpus Osório CNPJ: 10.637.926/0007-31	Avenida Santos Dumont, 2127, Albatroz – Osório-RS CEP: 95520-000 Telefone: (51) 3601-3510 Contato: Luana Monique Delgado Lopes Email: <a href="mailto:luana.lopes@osorio.ifrs.edu.br">luana.lopes@osorio.ifrs.edu.br</a>

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Reitoria**

IFRS-Câmpus Porto Alegre CNPJ: 10.637.926/0003-08	Rua Cel. Vicente, 281 – Bairro Centro. Porto Alegre/RS CEP: 90.030-041 Telefone: (51) 3930-6002 Contato: Joice S. Miotto Email: <a href="mailto:almoxarifado@poa.ifrs.edu.br">almoxarifado@poa.ifrs.edu.br</a>
IFRS - Câmpus Restinga CNPJ: 10.637.926/0008-12	Rua Alberto Hoffmann, 285 CEP 91791-508 Bairro Resting- Porto Alegre Telefone: (51) 3247-8403 Contato: Paula Pedone Email: <a href="mailto:paula.pedone@restinga.ifrs.edu.br">paula.pedone@restinga.ifrs.edu.br</a>
IFRS-Câmpus Rio Grande CNPJ: 10.637.926/0005-70	Rua Eng. Alfredo Huch, 475 – Bairro Centro Rio Grande/RS CEP: 96.201-460 Telefone: (53) 3233-8681 Contato: Paulo Roberto Garcia Dickel Email: <a href="mailto:almoxarifado@riogrande.ifrs.edu.br">almoxarifado@riogrande.ifrs.edu.br</a>
IFRS – Câmpus Sertão CNPJ: 10.637.926/0004-99	Rodovia RS 135, Km 25   Distrito Eng. Luiz Englert   CEP: 99170-000   Sertão/RS Telefone: (54) 3345-8099 Contato: Gilberto Zago Email: <a href="mailto:gilberto.zago@sertao.ifrs.edu.br">gilberto.zago@sertao.ifrs.edu.br</a>
IFRS- Câmpus Rolante CNPJ: 10.637.926/0015-41	Rua Alfredo Wust, 645- Centro, Rolante-RS CEP: 95690-000 Telefone: 51-92863081 Contato: Fabiano Holderbaun Email: <a href="mailto:fabiano.holderbaun@rolante.ifrs.edu.br">fabiano.holderbaun@rolante.ifrs.edu.br</a>
IFRS- Câmpus Vacaria CNPJ: 10.637.926/0014-60	Estrada João Viterbo de Oliveira, 3061 Área Rural Cep: 95200-000 Vacaria-RS Telefone: (54) 9188-8553 Contato: Lidiane Borges Dias de Moraes Email: <a href="mailto:direcao.ensino@vacaria.ifrs.edu.br">direcao.ensino@vacaria.ifrs.edu.br</a>

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Reitoria**

IFRS – Câmpus Veranópolis CNPJ: 10.637.926/0001-46	Rodovia BR 470, Km 165- Comunidade Sapopema- 6.500 –Veranópolis –RS CEP: 95330-000 Telefone: (54)9194-1395 Contato: Frank Joy de Almeida Email: <a href="mailto:franck.joy@veranopolis.ifrs.edu.br">franck.joy@veranopolis.ifrs.edu.br</a>
IFRS- Câmpus Viamão CNPJ: 10.637.926/0017-03	Avenida Senador Salgado Filho, 7000- Jardim Lisboa- Viamão –RS CEP: 94400-000 Telefone: (51) 92357669 Contato: Carlos Edgar Sander Email: <a href="mailto:carlos.sander@viamao.ifrs.edu.br">carlos.sander@viamao.ifrs.edu.br</a>

6.2 Quando da alteração de endereço, a empresa ganhadora deverá respeitar essa alteração, modificando o respectivo endereço para a entrega dos itens licitados.

## 7 HABILITAÇÃO

7.1 Após a análise e julgamento da proposta de preços, a habilitação das licitantes será verificada *online* no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, devendo ser declarada através do sistema em campo próprio a Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de sua Habilitação e Declaração de que a Empresa não Utiliza mão de obra Direta ou Indireta de Menores.

7.2 Demais documentos estão previstos no item Habilitação constante no item 9 do Edital.

## 8 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição.

## 9 DA CONTRATAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCESSO Nº 23419.000737.2016-91  
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2016

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Reitoria**

- 9.1 As aquisições dos produtos ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências do IFRS – Reitoria e demais órgãos participantes, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Nota de Empenho.
- 9.2 Após a homologação, o adjudicatário quando convocado para retirar a Nota de Empenho, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fazê-lo.
- 9.3 Para a emissão da Nota de Empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato (até o pagamento).
- 9.4 Quando o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida, ou quando injustificadamente recusar-se a cumprir o Empenho, prazo e condições estabelecidas no ato convocatório da licitação, o IFRS poderá convocar outro licitante, segundo a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos habilitatórios e feita à negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais.

**10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1 A CONTRATADA será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico.
- 10.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus Anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 10.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990).
- 10.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas o objeto com avarias ou defeitos.
- 10.5 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Reitoria**

10.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

## **11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1 A Administração obriga-se a:

11.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

11.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.1.3 Tomar disponível as instalações e permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA às dependências do Contratante relacionadas à entrega do objeto licitado, bem como proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir as normas do Contrato.

11.1.4 Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.1.5 Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, promovendo, através de um responsável, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando-se em registro próprio as falhas detectadas e comunicando às empresas as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela.

## **12 VALOR TOTAL ESTIMADO**

12.1 O valor estimado total é de R\$ R\$ 718.890,28 (setecentos e dezoito mil oitocentos e noventa reais e vinte e oito centavos).

**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Reitoria**

**ANEXO II  
PROPOSTA COMERCIAL  
AQUISIÇÃO DE MATERIAS GRÁFICOS E DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL PARA O  
IFRS E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES  
PROCESSO Nº 23419.000737.2016-91**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2016**

**A planilha deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa participante do processo licitatório ou papel oficial, bem como, conter carimbo e assinatura do responsável.**

**(Para elaboração da proposta de preços é necessária a leitura do Edital, Termo de Referência e Minuta de Ata de Registro de Preços).**

**Informações**

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ I.E: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Responsável legal: \_\_\_\_\_

Dados Bancários:

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Item	Descrição do objeto com especificações*	Qtde	Unid	Valor Unitário R\$	Valor Total (R\$)



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



IFRS - Reitoria	
Fls. n°	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Reitoria**

Declaramos conhecer a legislação de regência desta Licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.

Nos preços indicados acima estão incluídos, além dos serviços, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes. Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Esta proposta é válida por ..... (mínimo 90 dias), a contar da data da realização da licitação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Os preços registrados em Ata terão validade de 12 (doze) meses.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

---

Nome do Declarante  
N° CPF do Declarante

**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Reitoria**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE  
SÓCIOAMBIENTAL**

Para fins de participação na Licitação Pregão 43/2016, a empresa (NOME COMPLETO DA PROPONENTE)....., CNPJ nº....., sediado(a).....(ENDEREÇO COMPLETO), DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido certame licitatório conforme previsto no artigo 5º da IN/SLTI/MPOG 01/2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Local, data

Assinatura :

Nome do Representante Legal da Empresa:

RG:

CPF:

**OBS.:** a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do PROPONENTE.

**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Reitoria**

**ANEXO IV**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2016  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2016**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAS GRÁFICOS E DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL PARA O  
IFRS E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**PROCESSO Nº 23419.000737.2016-91**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2016, o IFRS Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, Reitoria CNPJ nº 10.637.926/0001-46, adiante denominado de Órgão Gerenciador, neste ato por seu representado pela Reitora Sr.(a)....., RG n.º ....., CPF n.º ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XX/2016- Aquisição de materiais de divulgação institucional para o IFRS e demais órgãos participantes, publicada no DOU de ...../...../201....., processo administrativo Nº 23419.000737.2016-91, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, os preceitos de Direito Público e, em especial, as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 11 de outubro de 2010 e suas alterações, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03, de 16 de dezembro de 2011, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e suas alterações, incluindo o Decreto nº 8.420 de 18 de março de 2015; da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Reitoria**

1.1 Aquisição de materiais gráficos e de divulgação institucional para o IFRS e demais órgãos participantes

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA UNIDADE GERENCIADORA**

2.1 UASG GERENCIADORA: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – Reitoria Código UASG: 158141.

2.2 UASGS PARTICIPANTES:

IFRS- Câmpus Alvorada, Código da UASG: 158745;

IFRS–Câmpus Bento Gonçalves, Código da UASG 158264;

IFRS – Câmpus Canoas, Código da UASG 158265;

IFRS – Câmpus Caxias do Sul, Código da UASG 158328;

IFRS – Câmpus Erechim, Código da UASG 158325;

IFRS – Câmpus Farroupilha, Código da UASG 158674;

IFRS – Câmpus Feliz, Código da UASG 158676;

IFRS – Câmpus Ibirubá, Código da UASG 158675;

IFRS – Câmpus Osório, Código da UASG 158327;

IFRS – Câmpus Porto Alegre, Código da UASG 158261;

IFRS – Câmpus Restinga, Código da UASG 158326;

IFRS – Câmpus Rio Grande, Código da UASG 158262;

IFRS – Câmpus Rolante, Código da UASG 158743;

IFRS – Câmpus Sertão, Código da UASG 158263;

IFRS – Câmpus Vacaria, Código da UASG 158744;

IFRS – Câmpus Veranópolis, Código da UASG 158141;

IFRS – Câmpus Viamão, Código da UASG 158141;

**3. CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1 O preço registrado, as especificações do objeto e a quantidade ofertada pelo **licitante mais bem classificado** durante a etapa competitiva são as que seguem:

**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Reitoria**

CNPJ..... Razão social: .....

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
------	-----------	-------------------------	------------	----------------	--------------

**Marca:**

**Fabricante:**

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual o IFRS não será obrigado a contratar os itens registrados, podendo fazê-la mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas nos editais, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência – Anexo I.

5.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL



IFRS - Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Reitoria**

Bento Gonçalves/RS, de de 2016.

Assinatura e carimbo do  
Responsável pela empresa

Assinatura do Pregoeiro

Coordenador de Compras e Contratos

Reitor (a)